



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXVI - ESTADO DO TOCANTINS, QUARTA-FEIRA, 26 DE JUNHO DE 2024 Nº 6598



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 16, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

Republicada para correção

Altera a Lei nº 1.664, de 22 de fevereiro de 2006, que dispõe sobre o Conselho Estadual de Ciência e Tecnologia, e adota outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 27, §3º, da Constituição do Estado, adota a seguinte Medida Provisória com força de lei:

Art. 1º A Lei nº 1.664, de 22 de fevereiro de 2006, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º O Conselho Estadual de Ciência e Tecnologia - CECT, órgão colegiado superior, criado pelo art. 143 da Constituição do Estado do Tocantins, vinculado à Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins - FAPT, tem por finalidade formular as diretrizes e promover a execução da política de ciência e tecnologia estadual, observados os seguintes princípios:

.....”(NR)

“Art. 3º O CECT é composto por representantes, titulares e suplentes, de órgãos e entidades públicas e privadas, com a seguinte estrutura:

I - Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Tocantins - FAPT, que o preside;

II - Secretaria da Fazenda;

III - Secretaria da Saúde;

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	2
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	3
POLÍCIA MILITAR	4
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	5
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	5
SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	8
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	9
SECRETARIA DA CULTURA	10
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	11
SECRETARIA DA FAZENDA	22
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	25
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	26
SECRETARIA DA SAÚDE	27
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	33
SECRETARIA DO TURISMO	34
ADAPEC	35
AEM	36
AGETO	36
ATR	38
IGEPREV	38
JUCETINS	38
MINERATINS	39
TOCANTINS PARCERIAS	39
TRIBUNAL DE CONTAS	39
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	40
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	46

IV - Secretaria da Educação;

V - Secretaria da Agricultura e Pecuária;

VI - Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços;

VII - Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos;

VIII - Secretaria do Planejamento e Orçamento;

IX - Companhia Imobiliária de Participações, Investimento e Parcerias - Tocantins Parcerias;

X - Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS;

XI - no mínimo 6 (seis) representantes de instituições integrantes do Sistema Estadual de Ciência e Tecnologia, a convite, sendo:

a) 2 (dois) representantes de entidades que atuem em produção de ciência, tecnologia e inovação;

b) 1 (um) representante de entidade que atue no ecossistema de ciência, tecnologia e inovação;

c) 3 (três) representantes de usuários de ciência, tecnologia e inovação.

§4º Exige-se *quórum* mínimo de 2/3 (dois terços) da composição do Conselho para deliberar, em reunião ordinária, sobre as seguintes matérias:

I - elaboração, aprovação e implementação do Regimento Interno;

II - aprovação do plano de atividades e do orçamento anual do FECT, assim como de suas eventuais modificações;

III - apreciação dos relatórios das contas anuais do FECT.” (NR)

“Art. 5º O CECT atua por meio de convênios, acordos e instrumentos congêneres com instituições ligadas à ciência, tecnologia e inovação, e suas decisões são implementadas pela FAPT.” (NR)

“Art. 7º Incumbe ao Presidente da FAPT formular a proposta do Regimento Interno de que trata o inciso I do §4º do art. 3º desta Lei.” (NR)

“Art. 8º Fica instituído o Fundo Estadual de Ciência e Tecnologia - FECT, vinculado à FAPT, destinado ao atendimento, total ou parcial, de despesa com:

.....”(NR)

“Art. 11. Os bens adquiridos com os recursos do FECT integram o patrimônio do Estado, sendo administrados pela FAPT.” (NR)

Art. 2º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 25 dias do mês junho de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

AMÉLIO CAYRES DE ALMEIDA
Governador do Estado, em exercício

DECRETO Nº 6.810, DE 24 DE JUNHO DE 2024.

Altera o Decreto nº 6.136, de 11 de agosto de 2020, que regulamenta o Fundo de Desenvolvimento Econômico Sustentável do Estado do Tocantins - FDESTO, instituído pela Lei nº 3.665, de 12 de maio de 2020, e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, na conformidade da Medida Provisória nº 15, de 24 de junho de 2024,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 6.136, de 11 de agosto de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º Este Decreto regulamenta as condições gerais para investimento e efetivação do provimento dos recursos, sua execução e gestão, bem como as condições gerais de composição do Conselho Diretor e a forma de remuneração do Gestor, todos inerentes ao Fundo de Desenvolvimento Econômico Sustentável do Estado do Tocantins - FDESTO, de que trata a Lei nº 3.665, de 12 de maio de 2020.” (NR)

“Art. 4º

VIII -

b) oferta aos participantes das operações-programas de técnicas de organização de produção, administração ou implantação de centrais coletivas de compra, utilizando-se dos serviços disponíveis na estrutura do Estado; e

c) apresentação ao Conselho Diretor das justificativas para a amortização e quitação dos financiamentos através dos bens objeto do fornecimento, produção e/ou produtos, desde que sejam bens que atendam ao interesse do Estado;

IX - apresentar, semestralmente, à Secretaria da Fazenda e ao Conselho Diretor do FDESTO relatório circunstanciado sobre as atividades desenvolvidas no âmbito do disposto neste Decreto e os resultados obtidos.

Parágrafo único. Na execução das operações formalizadas com recursos do FDESTO, destinadas a políticas públicas e sociais, caberá à Agência de Fomento o acompanhamento, cobrança, ajuizamento e prestação de contas, de acordo com normas do Banco Central do Brasil e deliberações do Conselho Diretor do Fundo, conforme descrito neste artigo e no art. 2º da Lei nº 3.665, de 2020.” (NR)

“Art. 4º-A A ordenação de despesas da Unidade Gestora do FDESTO será exercida pelo Diretor-Presidente da FomenTO.

Parágrafo único. Os responsáveis pela execução orçamentário-financeira e contábil do Fundo serão indicados pelo ordenador de despesas referido no *caput*, com posterior publicação de ato de designação no Diário Oficial do Estado.” (NR)

“Art. 12.

I - Secretário de Estado da Indústria e Comércio, que o preside;

II - Secretário de Estado da Fazenda;

III - Secretário de Estado da Agricultura e Pecuária;

IV - Secretário de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social;

V - Diretor-Presidente da FomenTO.

.....”(NR)

“Art. 14. Cabe à Secretaria da Fazenda adotar os procedimentos necessários para acompanhar, arrecadar e fiscalizar as receitas do FDESTO.” (NR)

Art. 2º Ficam revogadas as alíneas “d”, “e” e “f” do inciso VIII do *caput* do art. 4º do Decreto nº 6.136, de 2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 24 dias do mês de junho de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Júlio Edstron Secundino Santos Denise Rocha Domingues
Secretário de Estado da Fazenda Diretora Presidente da Agência de
Fomento do Estado do Tocantins -
FOMENTO

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL**PORTARIA CCI Nº 1.001 - EX, DE 26 DE JUNHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

GÁBIA GERCIANN VIEIRA OLIVEIRA SANTOS de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial NATJus - DAI-1, da Secretaria da Saúde, a partir de 27 de junho de 2024.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe



WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

PORTARIA CCI Nº 1.002 - EX, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R, a pedido,

LEONARDO VIEGAS RINALDI de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuído para o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO, a partir de 1º de julho de 2024.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.003 - CSS, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica nº 19, de 8 de novembro de 2023, resolve

C E D E R

à Defensoria Pública do Estado do Tocantins o Assistente Administrativo HERMES SANTOS DA SILVEIRA, matrícula 11225009-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de julho a 31 de dezembro de 2024, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.004 - DISP, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada Especial de Tecnologia da Informação - FCTI-2 o servidor JOSÉ ALVES DA SILVA FILHO, matrícula 935960-3, lotado na Agência de Tecnologia da Informação - ATI-TO, a partir de 26 de junho de 2024.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.005 - DISP, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada de Chefe de Unidade Penal Porte II - FCPP-6 a servidora CHRISTIANE DIAS DA SILVA, matrícula 1200330-2, lotada na Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 1º de julho de 2024.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.006 - CSS, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica nº 24, de 9 de novembro de 2023, resolve

C E D E R

ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins a Policial Penal CHRISTIANE DIAS DA SILVA, matrícula 1200330-2, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Cidadania e Justiça, no período de 1º de julho a 31 de dezembro de 2024, com ônus para a origem.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.007 - CSS, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica nº 24, de 9 de novembro de 2023, resolve

C E D E R

ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins o Editor de Imagem MÁRCIO SILVA ARAÚJO CARDOSO, matrícula 810048, integrante do quadro de pessoal da Universidade Estadual do Tocantins - Unitins, no período de 1º de julho a 31 de dezembro de 2024, com ônus para a origem.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.008 - TSE, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

TORNAR SEM EFEITO,

a Portaria CCI nº 1.000 - CSS, de 25 de junho de 2024, publicada na edição 6.597 do Diário Oficial do Estado, mediante a qual o Técnico em Produção Gráfica RANDOLFO SOARES CORRÊA, matrícula 810086, é cedido ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**EXTRATOS DE CONTRATOS**

Nº DA PORTARIA: PORTARIA DIORF 04/2024
DATA DA PORTARIA: 03/05/2024.
Nº DO PROCESSO: 2024 10070 000022
CONCEDENTE: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
ORDENADOR DE DESPESAS: CEL QOBM PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS
NOME DO SUPRIDO: ANTONIO LUIZ SOARES DA SILVA- TC QOBM RESPONSÁVEL PELO ATESTO: 2º TEN QOBM/A Iris Farias da Silva e/ou CB QPBM ANDRÉ PEREIRA DOS SANTOS
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06 182 1160 4101 0000
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30
VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS)
PRAZO DE APLICAÇÃO: 90 (NOVENTA) DIAS CONTADOS A PARTIR DA DISPONIBILIZAÇÃO DO LIMITE NO CARTÃO CORPORATIVO.
PRAZO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (TRINTA) DIAS APÓS A EXPIRAÇÃO DO PRAZO DE APLICAÇÃO.

Nº DA PORTARIA: PORTARIA DIORF 05/2024
DATA DA PORTARIA: 06/05/2024.
Nº DO PROCESSO: 2024 10070 000023
CONCEDENTE: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
ORDENADOR DE DESPESAS: CEL QOBM PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS
NOME DO SUPRIDO: CLÓVIS EDUARDO FERNANDES CARNEIRO - TC QOBM
RESPONSÁVEL PELO ATESTO: Aspirante a Oficial Julianna Milhomem da Silva Gomes e/ou CB QPBM Natanael Batista Barbosa
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06 182 1160 4101 0000
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30
VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS)
PRAZO DE APLICAÇÃO: 90 (NOVENTA) DIAS CONTADOS A PARTIR DA DISPONIBILIZAÇÃO DO LIMITE NO CARTÃO CORPORATIVO.
PRAZO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (TRINTA) DIAS APÓS A EXPIRAÇÃO DO PRAZO DE APLICAÇÃO.

Nº DA PORTARIA: PORTARIA DIORF 06/2024
DATA DA PORTARIA: 10/06/2024.
Nº DO PROCESSO: 2024 10070 000020
CONCEDENTE: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
ORDENADOR DE DESPESAS: CEL QOBM PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS
NOME DO SUPRIDO: ANTONIO ERISVALDO DE OLIVEIRA ALVES CEL QOBM
RESPONSÁVEL PELO ATESTO: 1º TEN QOBM/A IDEON SILVA DE CARVALHO SANTOS E/OU WHYLASSON LOPES GOMES
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06 182 1160 4101 0000
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30: 2.000,00 (DOIS MIL REAIS) E 33.90.39 2.000,00 (DOIS MIL REAIS) TOTAL
VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS)
PRAZO DE APLICAÇÃO: 90 (NOVENTA) DIAS CONTADOS A PARTIR DA DISPONIBILIZAÇÃO DO LIMITE NO CARTÃO CORPORATIVO.
PRAZO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (TRINTA) DIAS APÓS A EXPIRAÇÃO DO PRAZO DE APLICAÇÃO.

Nº DA PORTARIA: PORTARIA DIORF 07/2024
DATA DA PORTARIA: 10/06/2024.
Nº DO PROCESSO: 2024 10070 000026
CONCEDENTE: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
ORDENADOR DE DESPESAS: CEL QOBM PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS
NOME DO SUPRIDO: ALEX MATOS FERNANDES TC. QOBM
RESPONSÁVEL PELO ATESTO: ASPIRANTE QOBM Mariana de Araújo Lage SANTOS E/OU ST QPBM Marcel Assis Pereira
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06 182 1160 4101 0000
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30: 3.450,00 (TRES MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS) E 33.90.39 2.550,00 (DOIS MIL QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS)
TOTAL VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 6.000,00 (QUATRO MIL REAIS)
PRAZO DE APLICAÇÃO: 90 (NOVENTA) DIAS CONTADOS A PARTIR DA DISPONIBILIZAÇÃO DO LIMITE NO CARTÃO CORPORATIVO.
PRAZO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (TRINTA) DIAS APÓS A EXPIRAÇÃO DO PRAZO DE APLICAÇÃO.

Nº DA PORTARIA: PORTARIA DIORF 08/2024
DATA DA PORTARIA: 10/06/2024.
Nº DO PROCESSO: 2024 10070 000027
CONCEDENTE: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
ORDENADOR DE DESPESAS: CEL QOBM PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS
NOME DO SUPRIDO: SIDIMARCOS PEREIRA DE MESQUITA - TC QOBM

RESPONSÁVEL PELO ATESTO: 1º Tenente QOBM/A MÁRCIO GREYK DA SILVA da Silva Gomes E/OU ASP OF QPBM/E JOÃO AGENOR RESPLANDES M. JUNIOR
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06 182 1160 4101 0000
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30
VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS)
PRAZO DE APLICAÇÃO: 90 (NOVENTA) DIAS CONTADOS A PARTIR DA DISPONIBILIZAÇÃO DO LIMITE NO CARTÃO CORPORATIVO.
PRAZO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (TRINTA) DIAS APÓS A EXPIRAÇÃO DO PRAZO DE APLICAÇÃO.

Nº DA PORTARIA: PORTARIA DIORF 09/2024
DATA DA PORTARIA: 17/06/2024.
Nº DO PROCESSO: 2024 10070 000031
CONCEDENTE: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
ORDENADOR DE DESPESAS: CEL QOBM PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS
NOME DO SUPRIDO: RAFAEL BARRETO MENEZES - TC QOBM
RESPONSÁVEL PELO ATESTO: 1º TEN QOBM/A Danilo Neres Nunes E/OU CB QPBM FRANCINALDO BARBOSA MACEDO
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06 182 1160 4101 0000
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30
VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)
PRAZO DE APLICAÇÃO: 90 (NOVENTA) DIAS CONTADOS A PARTIR DA DISPONIBILIZAÇÃO DO LIMITE NO CARTÃO CORPORATIVO.
PRAZO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (TRINTA) DIAS APÓS A EXPIRAÇÃO DO PRAZO DE APLICAÇÃO.

POLÍCIA MILITAR

APOSTILAMENTO Nº 14/2024/DAL - CONTRATOS

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos I e IV do §1º do art. 42, da Constituição Estadual do Tocantins, de 05 de outubro de 1989, pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, tendo como fundamento deste Ato o art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/93; e

Considerando que o Contrato nº 019/2023, referente a locação de imóvel para sediar o Centro de Integração à Saúde do Policial Militar - CAISPM, em Palmas - TO, teve sua vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses, com vigência de 02/06/2024 a 01/06/2025, conforme o 1º Termo Aditivo (SGD: 2024/09039/044679);

Considerando que o Parágrafo Único, CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, do retromencionado Contrato, prevê que em caso de renovação do contrato (prorrogação da vigência) o valor do aluguel poderá ser reajustado, tendo como base o ÍNDICE GERAL DE PREÇOS DO MERCADO - IGP-M, acumulado no período, medido pela Fundação Getúlio Vargas;

Considerando que no período em que a aludida prorrogação foi processada ainda não havia sido publicado o IGP-M, referente ao mês de maio de 2024, portanto, não havia como aditar o contrato com o valor reajustado, cumulado do período (06/2023 a 05/2024);

Considerando que o art. 65, parágrafo 8º da Lei nº 8.666/93, prevê a possibilidade de reajustamento de preços, por meio de apostilamento, quando já existe previsão no instrumento contratual; e

Por fim, considerando os cálculos de correção de valores realizados na calculadora do cidadão, ferramenta do Banco Central do Brasil, SGD: 2024/09039/054141, Processo: 2022/09030/000760.

RESOLVE:

Reajustar, a partir de maio de 2024, o valor do aluguel do imóvel locado para sediar o Centro de Integração à Saúde do Policial Militar - CAISPM, em Palmas - TO, em cumprimento ao que determina a cláusula quarta, parágrafo único, do Contrato nº 019/2023, que passará dos atuais R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), para R\$ 3.986,47 (três mil novecentos e oitenta e seis reais e quarenta e sete centavos), pagos anualmente, conforme cálculo realizado com o índice acumulado do período (SGD: 2024/09039/054141).

Palmas - TO, 18 de junho de 2024.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA PGE/GAB Nº 074/2024.

O Procurador-Geral do Estado, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 51 da Constituição do Estado do Tocantins, art. 1, I e V, art. 15, XVI e XXX, ambos da Lei nº 07, de 05 de janeiro de 1994;

Considerando o contido no art. 10, §3 do Estatuto Social da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Procuradora do Estado MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES HOFFMANN, número funcional 335827-3, como representante do Estado do Tocantins, acionista majoritário, na Assembleia Geral Ordinária de 2024, que reunir-se-á na sede da Agência de Fomento, ou por meio de outro formato previamente disponibilizado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no dia 17 de junho de 2024 e se encerra no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias.

DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO em
Palmas, aos 17 dias do mês de junho de 2024.

KLEDSON DE MOURA LIMA
Procurador-Geral do Estado

EXTRATO DE TERMO CONTRATO/ADITIVO

Processo nº: 2020/09060/001215
Termo nº: 3º Termo Aditivo do Contrato nº 07/2021
Contratante: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS
Contratado: OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
CNPJ: 76.535.764/0001-43
Objeto do Contrato: Prestação de serviço telefônico fixo comutado - STFC, para atender as necessidades da Procuradoria-Geral do Estado
Valor do Contrato: R\$ 33.250,22 (trinta e três mil, duzentos e cinquenta reais e vinte e dois centavos)
Natureza da Despesa: 33.90.40
Fonte de Recurso: 1.500.0000000.1.666998
Data da Assinatura: 21/06/2024
Signatários: KLÉDSON DE MOURA LIMA (Procurador-Geral do Estado do Tocantins), ROSALVO OLIVEIRA SILVA JÚNIOR (Gerente de vendas Corporativo da empresa OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL) e PABLO AUGUSTO COSTA (Executivo de Negócios da empresa OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1168/2024/GASEC, DE 21 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, e com base no art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

Karla Ribeiro Morais Brito, número funcional 11719230/5, cargo Gerente de Contabilidade da SECAD, para responder pela Diretoria de Contabilidade em substituição a titular Darci Mendes Cândida Ribeiro, número funcional 122560/2, no período de seu afastamento para usufruto de férias entre os dias 01/07/2024 a 30/07/2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1169/2024/GASEC, DE 21 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, com base no art. 83, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Suspender,

Em razão da extrema necessidade do serviço, as férias do servidor Gabriel Oliveira Rodrigues, número funcional 11464275/4, Assessor Comissionado III, lotado na Gerência de Logística e Estudos Técnicos, desta Pasta, prevista para o período de 16/05/2024 a 21/05/2024, referente ao período aquisitivo de 11/05/2023 a 10/05/2024, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna, e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1170/2024/GASEC, DE 24 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO, ainda, a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, a pedido, para a Secretaria da Fazenda,

GRAZIELLY DE SOUZA CARVALHO, Analista Técnico-Jurídico, número funcional 1276018/1, CPF: XXX.XXX.233-22, oriunda da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 25 de junho de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1172/2024/GASEC, DE 24 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, com base no art. 83, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Suspender,

Em razão da extrema necessidade do serviço, as férias do servidor Jorge Everaldo Sousa de Araujo, número funcional 460142/4, Gerente de Execução Orçamentário e Financeiro, lotado Gerência de Execução Orçamentária e Financeira, desta Pasta, prevista para o período de 20/05/2024 a 18/06/2024, referente ao período aquisitivo de 02/04/2023 a 01/04/2024, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna, e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1173/2024/GASEC, DE 24 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0005880-57.2024.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 11/04/2024.

CONSIDERANDO a decisão judicial e a necessidade de regularização da situação funcional do(a) servidor(a) público(a);

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO, na parte especificada abaixo, a Portaria nº 451/2024/GASEC, de 20/03/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6536, de 22/03/2024:

ORD	NUM FUNC	VINC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
8	755932	1	ZILVANE MESSIAS DE OLIVEIRA ARAUJO	01/01/2022	01/02/2022	PROGRESSAO HORIZ	CE-I	CE-J

RESOLVE:

Art. 2º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As Evoluções Funcionais abaixo elencadas ao(a) servidor(a) público(a) ZILVANE MESSIAS DE OLIVEIRA ARAUJO, Número Funcional 755932/1, Delegado(a) de Polícia Civil, CPF nº XXX.XXX.501-30, integrante do Quadro Próprio de Delegados de Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) nas correspondentes classe/referência constantes do Anexo II, da Lei Estadual nº 2.314/2010, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	J	01/01/2020	01/02/2020
HORIZONTAL	L	01/01/2022	01/02/2022

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1174/2024/GASEC, DE 24 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0006612-38.2024.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 18/04/2024.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada à servidora pública WANESSA CABRAL FERREIRA DA SILVA, Número Funcional 11590599/1, Escrivã de Polícia, CPF nº XXX.XXX.161-28, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-a no correspondente nível/referência constante na Tabela 1-A, do Anexo II, da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	3ª CLASSE	01/01/2024	01/02/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1175/2024/GASEC, DE 24 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0004729-56.2024.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 22/03/2024,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao(a) servidor(a) público(a) FABRICIO PIASSI COSTA, Número Funcional 11589388/1, Delegado(a) de Polícia Civil, CPF nº XXX.XXX.207-66, integrante do Quadro Próprio de Delegados de Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) na correspondente classe/referência constante do Anexo II, da Lei Estadual nº 2.314/2010, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	3ª CLASSE	01/01/2024	01/02/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1176/2024/GASEC, DE 24 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0005531-54.2024.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 05/04/2024.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada à servidora pública CLEONICE PINTO DA SILVA SOUSA, Número Funcional 650691/3, Agente de Polícia, CPF nº XXX.XXX.471-91, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-a no correspondente nível/referência constante na Tabela 1-A, do Anexo II, da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	PADRÃO III	19/01/2024	01/02/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1177/2024/GASEC, DE 24 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0007564-51.2023.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 12/06/2023.

CONSIDERANDO a decisão judicial e a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO, na parte especificada abaixo, a Portaria nº 718/2023/GASEC, 29/05/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6340, de 31/05/2023:

ORD	NUM FUNC	VÍNC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
113	1218433	4	CAROLINA FERREIRA DE MESQUITA FERRAZ	22/06/2021	01/07/2021	PROGRESSAO HORIZ	01-1a-A	01-1a-B

Art. 2º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada à servidora pública CAROLINA FERREIRA DE MESQUITA FERRAZ, Número Funcional 1218433/4, Perito Oficial, CPF nº XXX.XXX.951-34, integrante do Quadro de Peritos Oficiais da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-a no correspondente nível/referência constante no Anexo III da Lei nº 2.887/2014, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	B	23/06/2021	01/07/2021

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1682/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/27000/001045
INTERESSADA: ELIETE GOMES DE SOUSA
NOME DO DEPENDENTE: Rosa Alves de Sousa
GRAU DE PARENTESCO: Mãe
NÚMERO FUNCIONAL: 906582/2
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Colégio Estadual Welder Maria de Abreu Sales
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, à requerente ELIETE GOMES DE SOUSA, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 15/01/2024 a 13/01/2025.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais da dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 24 de junho de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2107/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/27000/010988
INTERESSADO(A): LAIRES ALVES SILVA
NÚMERO FUNCIONAL: 11925272/1
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: INDEFERIMENTO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Colégio Militar do Estado do Tocantins - Professora Antonina Milhomem
MUNICÍPIO: ARAGUATINS

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo INDEFERIR a solicitação de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, haja vista que a documentação em anexo não corrobora para solicitação de Horário Especial.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 24 de junho de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2320/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/27000/009460
INTERESSADO(A): HERNILZETE ALENCAR CARVALHO NEIVA
NOME DO DEPENDENTE: Henrique Neiva Carvalho
GRAU DE PARENTESCO: Filho
NÚMERO FUNCIONAL: 992280/9
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Escola Estadual Amâncio de Moraes
MUNICÍPIO: PARAISO DO TOCANTINS

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(à) requerente HERNILZETE ALENCAR CARVALHO NEIVA, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 16/05/2024 a 15/05/2025.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 24 de junho de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO/CREDENCIAMENTO

PROCESSO Nº: 2018.23000.003378
CONTRATO Nº: 138/2024
NÚMERO AUTOMÁTICO 24996381
CONTRATANTE: Secretaria da Administração
CONTRATADO: Jacira da Silva Franca Ltda
CPF/CNPJ: 19.314.344/0001-01
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços na área da saúde e diagnósticos, serviços hospitalares, serviços de atendimento nas especialidades médicas, serviço de radioterapia, serviços de oncologia, serviços de terapia renal substitutiva e demais serviços e procedimentos previstos e atualizados pelo rol de procedimentos e eventos em saúde do PLANSÁUDE-TO.
VALOR DO CONTRATO: O serviço será remunerado conforme a demanda, de acordo com o valor referencial indicado na Tabela Própria do Plansaúde (TPPS), bem como demais valores postos em Portarias estabelecidas pela Unidade Gestora do Plansaúde, sendo vedado o pagamento de qualquer sobretaxa.
MODALIDADE: Edital de Credenciamento nº 001/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade orçamentária: 24870
Programa de trabalho: 10.302.1172.4322
Natureza de Despesa: 33.90.39
Fonte Detalhada: 759/0242/888888
DATA DA ASSINATURA: 13/06/2024
VIGÊNCIA: O contrato terá a vigência máxima, improrrogável de 60 (sessenta) meses a partir da data da sua assinatura, dentro dos limites previstos pela Lei Federal nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho - Representante legal da Contratante Jacira da Silva Franca - Representante legal da Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Republicado para correção

PROCESSO Nº: 2020/23000/001573
CONTRATO Nº: 105/2021
ADITIVO Nº: 3º Termo Aditivo
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Administração.
CONTRATADA: Prevident Assistência Odontológica S/A
CNPJ: 56.269.913/0001-62
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses.
VALOR DO ADITIVO R\$ 2.047.024,20 (Dois milhões e quarenta e sete mil vinte e quatro reais e vinte centavos) mensal.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24870
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.1172.4322
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39
FONTE DETALHADA: 759.0000242 e 500.0000000
DATA DA ASSINATURA: 07/06/2024
VIGÊNCIA: 07/06/2024 a 07/06/2025
SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho - Representante legal da Contratante; José Hermicesar Brilhante Palmeira - Representante legal da Contratada.

SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

PORTARIA/SEAGRO/GASEC Nº 078/2024.

A SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.089.137/0001-95, neste ato representado pelo Secretário de Estado, o Senhor JAIME CAFÉ DE SÁ, nomeado pelo Ato nº 234 - NM, no Diário Oficial Nº 6266 do Estado do Tocantins, do dia 07 de fevereiro de 2023, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado,

Resolve:

Art. 1º Designar o servidor Weder Bernardes Vilarinho, funcional nº 646766-5, para responder pelo Setor de Patrimônio da Secretaria da Agricultura e Pecuária, sendo atribuindo ao mesmo, atividades pertinentes à função e ao setor, tais como:

I - realizar o Inventário Patrimonial dos Bens Móveis constantes do acervo da Pasta;

II - vistoriar e avaliar os Bens inservíveis, obsoletos e sinistrados para fins de baixa e alienação;

III - verificar a depreciação e reavaliar os Bens Móveis;

IV - elaborar processo para mudança de Bem de convênio para Bem próprio;

V - realizar sindicância para apurar responsabilidade e lesão ao acervo;

VI - elaborar relatório de baixa de Bem Patrimonial;

VII - efetuar e regularizar as movimentações internas via sistema SIGA, e externas através de doações dos Bens em condições de uso e/ou inservíveis, bem como o envio de bens sempre que houver a necessidade e interesse desta Pasta, para a comissão de Leilão do Governo Estadual, quando existir data de realização do mesmo.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA em Palmas, aos 25 dias do mês de junho de 2024.

JAIME CAFÉ DE SÁ
Secretário de Estado da Agricultura e Pecuária

PORTARIA/SEAGRO Nº 079/2024.

A SECRETARIA DA AGRICULTURA e PECUÁRIA, estrutura operacional do Poder Executivo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 25.089.137/0001-95, neste ato representado pelo Secretário de Estado Jaime Café de Sá, nomeado pelo Ato nº 234 - DSG - NM, Diário Oficial nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pela Constituição do Estado e demais legislações correlatas, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal titular e suplente do Termo de Colaboração nº 33010.00003/2024, celebrado com a Associação Arte no Fruto, conforme quadro a seguir:

TITULAR	SUPLENTE	INSTRUMENTO/PROCESSO	OBJETO
Bruno Messias Moura da Silva Matrícula: 126XX90-5, CPF: 028.XXX.451-XX	Paulo Renato Ribeiro Rezende Matrícula: 118XX46, CPF: 576.XXX.961-XX	Termo de Colaboração 33010.00003/2024 Proc. 2024/33001/000004	a aquisição de combustível para abastecer as máquinas e veículos de "plantio" e "escoamento" das roças comunitárias.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - ler atentamente o Termo de Colaboração, plano de trabalho, cronograma de execução, especialmente quanto à especificação do objeto;

II - ter conhecimento das normas disciplinadoras deste Termo de Colaboração para fiscalizar sua correta aplicação;

III - verificar o cumprimento das condições acordadas neste instrumento e plano de trabalho, técnicas e administrativas, em todos os aspectos;

IV - orientar o PARCEIRO sobre a correta execução do Termo de Colaboração, bem como, levar aos mesmos o conhecimento das situações de risco, recomendando medidas e estabelecendo prazos para a solução;

V - anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Termo, informando à concedente ou parceiro, aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas e defeitos observados;

VI - representar à concedente, contra irregularidades, ainda que não diretamente relacionadas à execução, mas acerca de circunstâncias de que tenha conhecimento em razão do ofício;

VII - buscar, em caso de dúvida, auxílio junto às áreas técnicas competentes sobre assuntos alheios ao seu conhecimento.

VIII - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório ao Secretário da Seagro para ciência e apreciação das providências;

IX - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Termo de Colaboração;

Art. 3º Fica designado o diretor da Diretoria de Agricultura Familiar-DAF, como Supervisor do referido Termo de Colaboração, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de vigência do Termo de Colaboração nº 33010.00003/2024.

Gabinete do Secretário de Estado da Agricultura e Pecuária, em Palmas - TO, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de junho de 2024.

Jaime Café de Sá

Secretário de Estado da Agricultura e Pecuária

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 33010.00003/2024

Processo nº: 2024/33001/000004

Termo de Colaboração: 33010.00003/2024

Concedente: Secretaria da Agricultura e Pecuária

CNPJ: 25.089.137/0001-95

Parceiro: Associação Arte no Fruto

CNPJ: 08.976.517/0001-22

Objeto: Aquisição de combustível para abastecer as máquinas e veículos de *plantio* e *escoamento* das roças comunitárias.

Valor Total: R\$ 150.500,00 (cento e cinquenta mil, quinhentos reais), provenientes de recursos de emenda parlamentar e de contrapartida.

Fonte de Recurso: Correrão à conta da dotação alocada no orçamento da CONCEDENTE, autorizado pela Lei nº 4.078, de 27 de dezembro de 2022, assegurado pela nota de empenho nº 2023NEXXXX, vinculada ao Programa de Trabalho nº 33010.20.631.1147.2058, à conta de recursos oriundos do Tesouro Estadual, Fonte de Recursos 1.500.0000.104.202412, Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Jair Farias, Natureza de Despesa 33.50.41 - Contribuições.

Vigência: Até 31/12/2024, contados a partir de sua assinatura pelo Ordenador de Despesa.

Data da Assinatura: 25/06/2024

Signatários: Jaime Café de Sá - Secretário

Antonio Marinho de Abreu - Presidente.

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

PORTARIA SECIJU/TO Nº 357, DE 20 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 7 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Despacho nº 387/2024, oriundo da Diretoria de Administração e Finanças (DAF), no qual traz a indicação de servidores para fiscalização e execução dos Contratos nº 50/2024, celebrados nos autos do processo nº 2024/17010/000334;

CONSIDERANDO o art. 117, da Lei nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre o acompanhamento e fiscalização dos contratos da Administração Pública.

CONSIDERANDO o art. 13, Inciso IX, da Instrução Normativa nº 02/2008, de 07 de maio de 2008, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem os encargos de gestor, fiscal e suplente de contrato, citados a seguir:

CONTRATO	PROCESSO	OBJETO	ÁREA CONTEMPLADA	GESTOR	FISCAL	SUPLENTE
67/2024	2024/17010/000334	O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de água potável e esgotamento sanitário.	Secretaria da Cidadania e Justiça e suas Unidades vinculadas.	Taiz Ferreira de Oliveira Chaves. Mat. 11623217-3	Adeuvaldo Ribeiro de Moraes Junior Mat. 11793902-1	Felipe Alves Souza Pereira Mat. 11945400-1

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato, dentre outras:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar a solicitação de prorrogação ou necessidade de nova contratação a área responsável;

II - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando o saldo para não ultrapassar o valor contratado;

III - conhecer as responsabilidades do contratado relativo a todas as obrigações tributárias, fiscais e previdenciárias;

IV - zelar para que a prestação do serviço/entrega de materiais esteja rigorosamente dentro do prazo de vigência do contrato;

V - verificar se consta na NF/Fatura a indicação correta da retenção dos tributos exigíveis, conforme contrato;

VI - zelar pela correta instrução processual, juntada de documento e cronologia dos fatos;

VII - manter sob sua guarda o processo de contratação;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - anotar em formulário próprio, na parte que lhe couber, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

X - atestar as notas fiscais para pagamento;

XI - aplicar à contratada as penalidades e glosas prevista no contrato;

XII - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

XIII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

XIV - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades;

XV - encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações formulados pela contratada em relação ao instrumento contratual.

Art. 3º São atribuições do Fiscal e Suplente, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas do Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - certificar/conferir a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual e/ou recebimentos dos materiais;

IV - manter cópia dos documentos (contrato, termos aditivos, editais, termo de referência, projeto básico, etc.) relacionados ao contrato para dirimir eventuais dúvidas sobre o cumprimento das obrigações da contratada;

V - informar a Área Responsável pelo Controle dos Contratos o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar em aplicação de penalidades;

VI - solicitar a seus superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, decisões e providências que ultrapassem sua competência;

VII - conferir se o quantitativo de pessoas que estão prestando os serviços está de acordo com o contrato assinado (que deverá coincidir com o Projeto Básico/Termo de Referência e propostas);

VIII - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

IX - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório ao Gestor para ciência e apreciação das providências;

X - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

XI - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência;

XII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

XIII - manifestar-se ao supervisor do contrato, acerca da exequibilidade de ajuste contratual, por via de relatório que deverá ser juntado aos autos;

XIV - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 119 da Lei Federal 14.133/21.

XV - indicar eventuais glosas das faturas.

Art. 4º Em complemento as atribuições descritas no art. 2º, os trabalhos de fiscalização, aplicam-se lhes as disposições da Lei Federal 14.133/21, de 1º de abril de 2021 e suas alterações.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 20 dias do mês de junho de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

SECRETARIA DA CULTURA

PORTARIA Nº 66/2024/GABSEC/SECULT, DE 21 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado e Ato nº 437 - NM, publicado no D.O.E 6281, em 02 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de Contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Número do Contrato	Número do Processo	Fiscal de Contrato	Fiscal Substituto	Objeto do Contrato
14/2024/GABSEC	2024/77011/000462	Gleunivan Linhares Braga matrícula:11.873.132-1	José Ferreira de Freitas matrícula: 11.879.203-1	Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de veículo adaptado para ser usado como equipamento cultural móvel (MovCEU).

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VIII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

IX - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 104, III da Lei 14.133/21.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DA CULTURA - SECULT, aos 21 dias do mês de junho de 2024.

José Sebastião Pinheiro de Souza
Secretário

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA-SEDUC Nº 960, DE 21 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DETERMINAR

a fruição de férias a CLECIANE BARBOSA MELO SIRQUEIRA, nº funcional 1047442-5, Professor da Educação Básica, no período de 26 a 30/06/2024, referente ao período aquisitivo 2022/2023, interrompidas pela PORTARIA SEDUC Nº 981, de 26/07/2023, publicada na Edição nº 6378, do Diário Oficial do Estado.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 962, DE 21 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DISPENSAR,

AFRA MARIA MACEDO DA SILVA SANTOS, Diretora de Unidade Escolar, número funcional 585297-2, da função de Diretora da APAE - Escola Especial Santuário da Vida - Convênio, no Município de Pedro Afonso, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Pedro Afonso, a partir de 5 de junho de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 963, DE 21 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR

ARLINDO WDEKRUWE XERENTE, Professor Normalista, número funcional 104945-3, para exercer a função de Diretor na Escola Indígena Waikarnase, no Município de Tocantínia, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Miracema do Tocantins, a partir de 18 de junho de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 964, DE 21 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

REVOGAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 856, de 13 de junho de 2024, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 6592, de 18 de junho de 2024, que dispensou a Professora da Educação Básica, MILLA CORREA SILVEIRA, número funcional 140329-3, da função de Diretora do Colégio Estadual Professor José Nézio Ramo, no município de Paraíso do Tocantins, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Paraíso do Tocantins.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 965, DE 21 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR

LUANA PRISCILA MOREIRA MEDEIROS, Gerente de Convênios Federais, número funcional 11588080-5, para responder pela Diretoria de Contratos e Convênios, no período de 1º a 22 de julho de 2024, em substituição a titular JUNIA KELLY ÁLVARES TAVARES DA PAIXÃO, número funcional 1143778-4, em razão de férias no mesmo período.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 966, DE 21 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DETERMINAR

a fruição de férias a LARISSA BARBOSA AIRE DE OLIVEIRA, Professora da Educação Básica, número funcional 850102-2, no período de 01 a 25 de julho de 2024, referente ao período aquisitivo 2021/2022, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 917, de 11 de julho 2023, publicada na Edição nº 6368, do Diário Oficial do Estado.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 967, DE 21 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR

SILIVAN OLIVEIRA APINAGE, Professor Normalista, número funcional 98714-3, para exercer a função de Diretor na Escola Indígena Tekator, no Município de Tocantinópolis, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Tocantinópolis, a partir de 18 de junho de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 968, DE 21 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DETERMINAR

a fruição de férias a JAIR RODRIGUES LOPES, nº funcional 735428-3, Professor Normalista, no período de 26 a 30/06/2024, referente ao período aquisitivo 2022/2023, interrompidas pela PORTARIA SEDUC Nº 954, de 21/07/2023, publicada na Edição nº 6374, do Diário Oficial do Estado.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 969, DE 21 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DETERMINAR

a fruição de férias a SANDRA MARIA BARBOSA RAMOS, Professora Normalista, número funcional 912053-4, no período de 17/06 a 16/07/2024, referente ao período aquisitivo 2019/2020, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 607, de 27 de março de 2020, publicada na Edição nº 5575, do Diário Oficial do Estado.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 971, DE 21 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

SUSPENDER

as férias legais da servidora LORENA SANTOS DA SILVA, Professora da Educação Básica, nº funcional 669158-2, com fruição para 16/07 a 19/08/2024, período aquisitivo 2022/2023, em razão de imperiosa continuidade no exercício de suas funções, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 974, DE 24 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 8.666 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Processo: 2023/27000/006143;
Número do Contrato: 037/2023;
Fiscal do Contrato: Andréia Pereira da Silva Oliveira - Matrícula nº 1232690-10;
Substituto de Fiscal: Suelen Silva de Sá - Matrícula nº 11884398-1;
Contratada: RODRIGUES E VIEIRA LTDA CNPJ: 13.406.670/0001-54;
Objeto do Contrato: Locação de imóvel destinado a abrigar as sedes dos Conselhos Estaduais, como: Conselho Estadual de Educação, Conselho Estadual de Alimentação Escolar, Conselho Estadual do FUNDEB e o Conselho Estadual de Educação Indígena.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria de Administração sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Diretoria de Administração para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Gerência de Contratos para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - o fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
AO ACORDO DE COOPERAÇÃO**

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº: 11/2019
PROCESSO Nº: 2019/27000/001496
CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CNPJ: 25.053.083/0001-08
CONVENENTE: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS
CNPJ: 33.567.785/0001-38
OBJETO: O presente Acordo de Cooperação tem por objeto prorrogar a vigência do Acordo de Cooperação nº 11/2019
VIGÊNCIA: a partir da data da sua assinatura até 20/06/2029
DATA DA ASSINATURA: 20 de junho de 2024
SIGNATÁRIOS: FÁBIO PEREIRA VAZ - Secretário de Estado da Educação
MÁRCIO ANTÔNIO BARBOSA DE MENDONÇA - Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Tocantins

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
PAROQUIAL SÃO PEDRO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2024**

PROCESSO: 01/2024
CONTRATO Nº 01/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL PAROQUIAL SÃO PEDRO
CONTRATADA: TERRA INFORMATICA E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME
CNPJ: 49.227.126/0001-92
OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza para manutenção da Unidade Escolar Escola Estadual Paroquial São Pedro do Município Ananás/TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 11.362,40 (onze mil, trezentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 05 de junho de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 29 de maio de 2025.
SIGNATÁRIOS:
JOSÉ IRAN PINTO SILVA - Representante legal da Contratante
JHONATHAN SANTOS BARROS - Representante legal da Contratada

JOSÉ IRAN PINTO SILVA
Presidente da Associação**EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2024**

PROCESSO: 02/2024
CONTRATO Nº 02/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL PAROQUIAL SÃO PEDRO
CONTRATADA: E F FERREIRA LTDA
CNPJ: 18.320.979/0001-40
OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente e Pedagógico para manutenção da Unidade Escolar Escola Estadual Paroquial São Pedro do município Ananás/TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.061,00 (três mil e sessenta e um reais).
DATA DE ASSINATURA: 06 de junho de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 04 de junho de 2025.
SIGNATÁRIOS:
JOSÉ IRAN PINTO SILVA - Representante legal da Contratante
EDINA FERNADES FERREIRA - Representante legal da Contratada

JOSÉ IRAN PINTO SILVA
Presidente da Associação**EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2024**

PROCESSO: 02/2024
CONTRATO Nº 03/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL PAROQUIAL SÃO PEDRO
CONTRATADA: SOUSA E SILVA ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA
CNPJ: 22.569.775/0001-15
OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente e Pedagógico para manutenção da Unidade Escolar Escola Estadual Paroquial São Pedro do município Ananás/TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 792,25 (setecentos e noventa e dois reais e vinte e cinco centavos).
DATA DE ASSINATURA: 05 de junho de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 04 de junho de 2025.
SIGNATÁRIOS:
JOSÉ IRAN PINTO SILVA - Representante legal da Contratante
MARIA LEIDIANA SOUSA LUZ DA SILVA - Representante legal da Contratada

JOSÉ IRAN PINTO SILVA
Presidente da Associação**EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2024**

PROCESSO: 02/2024
CONTRATO Nº 04/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL PAROQUIAL SÃO PEDRO
CONTRATADA: THALLYSON ROSA PEREIRA LTDA
CNPJ: 20.322.030/0001-21
OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente e Pedagógico para manutenção da Unidade Escolar Escola Estadual Paroquial São Pedro do município Ananás/TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.645,27 (mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e vinte e sete centavos).
DATA DE ASSINATURA: 07 de junho de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 05 de junho de 2025.
SIGNATÁRIOS:
JOSÉ IRAN PINTO SILVA - Representante legal da Contratante
THALLYSON ROSA PEREIRA - Representante legal da Contratada

JOSÉ IRAN PINTO SILVA
Presidente da AssociaçãoSUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE COLINAS DO
TOCANTINSASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ESCOLA ESTADUAL
JOÃO AIRES GABRIEL**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2024**

PROCESSO Nº 004/2024
CONTRATANTE: Associação Comunitária Escola Estadual João Aires Gabriel
CONTRATADA: L.F M ALBUQUERQUE
CNPJ: 48.129.959/0001-58
OBJETO: Aquisição de Material Esportivos
VALOR TOTAL DAATA: R\$ 2.925,50 (Dois mil, novecentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos)
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 12 de abril de 2024.
PRESIDENTE - UNIDADE GERENCIADORA: Rosangela Silva dos Santos
REPRESENTANTE LEGAL DO FORNECEDOR REGISTRADO: Luiz Fernando Marques Albuquerque

ROSANGELA SILVA DOS SANTOS
Presidente**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2024**

PROCESSO Nº 004/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ESCOLA ESTADUAL JOÃO AIRES GABRIEL
CONTRATADA: LAVOR COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 31.329.288/0001-76
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVOS
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 2.338,12 (dois mil, trezentos e trinta e oito reais e doze centavos)
VIGÊNCIA: A VALIDADE DAATA DE REGISTRO DE PREÇOS SERÁ DE 1 (UM) ANO, PODENDO SER PRORROGADA POR IGUAL PERÍODO, CONFORME DETERMINA A LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.
DATA DA ASSINATURA: 12 DE ABRIL DE 2024.
PRESIDENTE - UNIDADE GERENCIADORA: ROSANGELA SILVA DOS SANTOS
REPRESENTANTE LEGAL DO FORNECEDOR REGISTRADO: JOSÉ LAURIANO SOBRINHO

ROSANGELA SILVA DOS SANTOS
Presidente

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
BERNARDO SAYÃO**PORTARIA Nº 003, DE 13 DE JUNHO DE 2024.**

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL BERNARDO SAYÃO, no uso das atribuições legais e regimentais, situado no Município Bernardo Sayão - TO.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023:

I - FRANCISCO MARCÍLIO GOMES DE SOUSA, matrícula nº 12007342-1

II - EDILBERTO FONTES SOARES, matrícula nº 11480700-6

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º DESIGNAR os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - CARLOS HENRIQUE DE MELO COSTA, matrícula nº 11737131-1

II - MARY DARC BEZERRA, matrícula nº 479175-1

Art. 4 As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GRACIENE EVANGELISTA DA SILVA
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
JOÃO TAVARES MARTINS**PORTARIA Nº 03, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.**

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual João Tavares Martins, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Comissão Permanente de Licitação.

Considerando a necessidade de contratação de serviços de aquisição troca da rede externa do ar-condicionado, retirada da caixa de passagem de energia do chão, montagem do quadro de entrada de energia, instalação de aterramento e DPS no quadro da escola, trocas de lâmpadas e plafon comum, trocas de lâmpada de refletor, da Unidade Escolar Colégio Estadual João Tavares Martins, do município de Araguaçu/TO.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a contratação de serviços aquisição de instalação do armário/balcão de vidro, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: ELON PEREIRA DE SOUZA CNPJ: 45.490.458/0001-04, visando à contratação da troca da rede externa do ar condicionado, retirada da caixa de passagem de energia do chão, montagem do quadro de entrada de energia, instalação de aterramento e DPS no quadro da escola, trocas de lâmpadas e plafon comum, trocas de lâmpada de refletor, por meio da Associação de Apoio da Escola Estadual João Tavares Martins.

Nos termos do Processo Administrativo nº 04/2024.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
ELON PEREIRA DE SOUZA	45.490.458/0001-04	R\$ 2.300,00
VALOR TOTAL		R\$ 2.300,00

Araguaçu/TO, 16 de fevereiro de 2024.

MARICÉLIA LOPES DA SILVA
Presidente da Associação de Apoio da Escola Estadual
João Tavares Martins

PORTARIA Nº 04, DE 10 DE MARÇO DE 2024.

O (a) Presidente da Associação de Apoio da Escola Estadual João Tavares Martins, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Comissão Permanente de Licitação.

Considerando a necessidade de contratação de aquisição de Gás de cozinha, conforme especificações técnicas e quantitativos.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para aquisição de Gás de cozinha, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: DISTRIBUIDORADE GÁS CORREIALTDA-EPP CNPJ: 19.972.394/0012-20, visando à contratação de aquisição de Gás de cozinha em questão, por meio da Associação de Apoio da Escola Estadual João Tavares Martins.

Nos termos do Processo Administrativo nº 05/2024.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
DISTRIBUIDORA DE GÁS CORREIA LTDA-EPP	19.972.394/0012-20	R\$ 5.625,00
VALOR TOTAL		R\$ 5.625,00

Araguaçu/TO, 10 de março de 2024.

MARICÉLIA LOPES DA SILVA
Presidente da Associação de Apoio da Escola Estadual
João Tavares Martins

PORTARIA Nº 05, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

O (a) Presidente da Associação de Apoio da Escola Estadual João Tavares Martins, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Comissão Permanente de Licitação.

Considerando a necessidade de contratação de serviços de instalação e manutenção dos ares-condicionados conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a contratação de serviços aquisição de instalação do armário/balcão de vidro, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: REFRIGERAÇÃO JC, visando à contratação de serviços de aquisição de instalação do armário/balcão de vidro em questão, por meio da Associação de Apoio da Escola Estadual João Tavares Martins.

Nos termos do Processo Administrativo nº 06/2024.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
REFRIGERAÇÃO JC	49.970.564/0001-46	R\$ 1.250,00
VALOR TOTAL		R\$ 1.250,00

Araguaçu/TO, 18 de abril de 2024.

MARICÉLIA LOPES DA SILVA
Presidente da Associação de Apoio da Escola Estadual
João Tavares Martins

PORTARIA Nº 06, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual João Tavares Martins, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Comissão Permanente de Licitação.

Considerando a necessidade de contratação de aquisição de material de limpeza, conforme especificações técnicas e quantitativos.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para aquisição de material de limpeza, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: RODRIGUES E FAUSTINO - LTDA EPP, CNPJ: 09.906.562/0001-58, visando à contratação de aquisição material de limpeza em questão, por meio da Associação de Apoio da Escola Estadual João Tavares Martins.

Nos termos do Processo Administrativo nº 07.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
RODRIGUES E FAUSTINO - LTDA	09.906.562/0001-58	R\$ 25.645,00
VALOR TOTAL		R\$ 25.645,00

Araguaçu/TO, 18/04/2024.

MARICÉLIA LOPES DA SILVA
Presidente da Associação de Apoio da Escola Estadual
João Tavares Martins

PORTARIA Nº 07, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual João Tavares Martins, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Comissão Permanente de Licitação.

Considerando a necessidade de contratação de serviços de Internet da Unidade Escolar Colégio Estadual João Tavares Martins, do município de Araguaçu/TO.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a contratação de serviços de internet, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: MEGA NET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA - ME CNPJ: 09.363.864/0001-42, visando à contratação de serviços de internet, por meio da Associação de Apoio da Escola Estadual João Tavares Martins.

Nos termos do Processo Administrativo nº 08/2024.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
MEGA NET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA - ME	09.363.864/0001-42	R\$ 1.558,80
VALOR TOTAL		R\$ 1.558,80

Araguaçu/TO, 10 de abril de 2024.

MARICÉLIA LOPES DA SILVA
Presidente da Associação de Apoio da Escola Estadual João Tavares
Martins

PORTARIA Nº 10, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual João Tavares Martins, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Comissão Permanente de Licitação.

Considerando a necessidade de contratação de material de manutenção e pequenos reparos, conforme especificações técnicas e quantitativos.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para aquisição de material de manutenção e pequenos reparos, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: J F CAMARGO ME. CNPJ: 19.627.816/0001-78, visando à contratação para aquisição de material de manutenção e pequenos reparos, por meio da Associação de Apoio da Escola Estadual João Tavares Martins.

Nos termos do Processo Administrativo nº 11.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
J F CAMARGO ME	19.627.816/0001-78	R\$ 20.000,00
VALOR TOTAL		R\$ 20.000,00

Araguaçu/TO, 18/04/2024.

MARICÉLIA LOPES DA SILVA

Presidente da Associação de Apoio da Escola Estadual João Tavares Martins

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL GERCINA BORGES TEIXEIRA

PORTARIA Nº 03, DE 13 DE JUNHO DE 2024.

O Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Gercina Borges Teixeira no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Comissão Permanente de Licitação.

Considerando a necessidade de contratação de serviços de manutenção de ares-condicionados, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para contratação de serviços reparos e manutenção de ares-condicionados, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: L. S. MACIEL. CNPJ: 22.941.721/0001-39, visando à contratação de aquisição do serviço em questão, por meio da Associação de Apoio a Escola Estadual Gercina Borges Teixeira.

Nos termos do Processo Administrativo nº 007/2024

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
L. S. MACIEL	22.941.721/0001-39	R\$ 20.884,00
VALOR TOTAL		R\$ 20.884,00

Formoso do Araguaia/TO, 13 de junho de 2024.

EDMILSON RODRIGUES SANTOS

Presidente da Associação

PORTARIA Nº 05, DE 13 DE JUNHO DE 2024.

O Presidente da Associação de Apoio a Escola Estadual Gercina Borges Teixeira, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Comissão Permanente de Licitação.

Considerando a necessidade de contratação de aquisição de prestação de serviços de reparos e manutenção de computadores/impressoras e de equipamentos periféricos e manutenção de equipamentos de informática e comunicação, conforme especificações técnicas e quantitativas.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para aquisição de prestação de serviços de reparos e manutenção de computadores/impressoras e de equipamentos periféricos e manutenção acesso à internet/equipamentos de informática e comunicação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: CIRIANO DISTRIBUIDORA, CNPJ: 28.661.884/0001-44, visando à contratação de prestação de serviços de reparos e manutenção de computadores/impressoras e de equipamentos periféricos e manutenção acesso à internet/equipamentos de informática e comunicação, em questão, por meio da Associação de Apoio a Escola Estadual Gercina Borges Teixeira.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
CIRIANO DISTRIBUIDORA	28.661.884/0001-44	R\$ 47.726,96
VALOR TOTAL		R\$ 47.726,96

Nos termos do Processo Administrativo nº 005/2024

Formoso do Araguaia - TO, 13 de junho de 2024.

EDMILSON RODRIGUES SANTOS

Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA DO TOCANTINS

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO CEM RUI BRASIL CAVALCANTE

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024**

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO CEM RUI BRASIL CAVALCANTE, CNPJ nº 01.112.765/0001-86, localizada na Rua 27, Nº 2.157 - Vila Maria - Miranorte - TO, por meio da pregoeira Adriana Ferreira Silva, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para a Aquisição de Materiais de Expediente para o CEM Rui Brasil Cavalcante, do município Miranorte/TO. Data da abertura: 26 de junho de 2024, às 08h00min. O Edital poderá ser examinado ou retirado na Plataforma Bolsa Nacional de Compras BNC: www.bnc.org.br, ou na unidade escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h00min às 17h00min. Tel: (63) 98416-3331 e através do e-mail: drifsilva@hotmail.com.

Miranorte - TO, 11 de junho de 2024.

SEBASTIÃO FERREIRA DE CASTRO JUNIOR

Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA DA PROVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 06, DE 17 DE JUNHO DE 2024.

A Presidente da Associação Comunitária da Escola Estadual Nossa Senhora da Providência, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de aquisição de Produtos de Higiene, Limpeza e descartáveis, conforme especificações técnicas e quantitativos.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para aquisição de Materiais de Higiene, Limpeza e Descartáveis, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: V3 Distribuidora de Equipamentos Ltda, CNPJ: 48.443.263/0001-00, visando à contratação de aquisição de materiais de Higiene e Limpeza, em questão, por meio da Associação Comunitária da Escola Estadual Nossa Senhora da Providência.

Nos termos do Processo Administrativo nº 01/2024.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
V3 Distribuidora de Equipamentos Ltda	48.443.263/0001-00	R\$ 13.425,35
VALOR TOTAL		R\$ 13.425,35

Lajeado/TO, 17 de junho de 2024.

LEILA MARCIA ASCENSO GAMA
Presidente da Associação Com. da Esc. Est. Nossa
Srª da Providência

ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA ESCOLA ESTADUAL
VALE DO SOL

PORTARIA Nº 003, DE 20 DE JUNHO DE 2024.

O (a) Presidente da Associação Comunidade Escola da Escola Estadual Vale do Sol, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, conforme especificações técnicas e quantitativos.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação das empresas: BS CLEAN HIGIENE E LIMPEZA LTDA, CNPJ nº 38.194.237/0001-23 e HIGICLEAN EIRELE-EPP, CNPJ nº 24.922.187/0001-49, visando à contratação de aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza em questão, por meio da Associação Comunidade Escola da Escola Estadual Vale do Sol.

Nos termos do Processo Administrativo nº 013/2024

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
BS CLEAN HIGIENE E LIMPEZA LTDA	38.194.237/0001-23	R\$ 18.212,10
CENTER LIMP LTDA	24.922.187/0001-49	R\$ 17.982,92
VALOR TOTAL		R\$ 36.195,02

Palmas - TO, 20 de junho de 2024.

KÁTIA MACÊDO DA SILVA
Pres. da Associação Comum. Escola da Escola Estadual Vale do Sol

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
ESTEFÂNIO TELES DAS CHAGAS

PORTARIA Nº 007, DIA 18 DE JUNHO 2024.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Estefânio Teles das Chagas, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, para Manutenção da Unidade Escolar, Escola Estadual Estefânio Teles das Chagas, conforme especificações técnicas e quantitativos.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, para Manutenção da Unidade Escolar, Escola Estadual Estefânio Teles das Chagas, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: PRAPEL COMÉRCIO DE PAPEL EIRELI CNPJ: 10.460.274/0001-17, MEGA DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ: 45.868.298/0001-94, MARCOS VINICIUS ARAUJO DE ALMEIDA, CNPJ: 53.894.129/0001-57, LUCAS SANTOS LISBOA, CNPJ: 54.480.609/0001-34, JVC ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 31.512.534/0001-20, visando à contratação de aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, para Manutenção em questão, por meio da Associação de Apoio a Escola Estadual Estefânio Teles das Chagas.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 001/2024.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
PRAPEL COMÉRCIO DE PAPEL EIRELI	10.460.274/0001-17	R\$ 13.414,11
MEGA DISTRIBUIÇÃO LTDA	45.868.298/0001-94	R\$ 4.795,00
MARCOS VINICIUS ARAUJO DE ALMEIDA	53.894.129/0001-57	R\$ 1.290,00
LUCAS SANTOS LISBOA	54.480.609/0001-34	R\$ 14.254,90
JVC ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA	31.512.534/0001-20	R\$ 112,50
VALOR TOTAL		R\$ 33.866,51

Mateiros-TO, 18 de junho de 2024.

ROBSON ALENCAR OLIVEIRA DA SILVA
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
DOM ALANO MARIE DU NODAY

**AVISO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 90003/2024**

A Associação de apoio do Colégio Estadual Dom Alano Marie Du Noday, CNPJ sob o nº 01.343.125/0001-87, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa Licitação Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, tendo como objeto a aquisição de materiais pedagógicos e de expediente, do município de Palmas, por meio do Portal de Compras do Governo Federal, no link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Data da abertura: 26/06/2024, horário: 8:00h. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel: (63) 3213-2649/99264-1717 e através do e-mail: domalanopalmas@ue.seduc.to.gov.br.

Palmas - TO, 19 de junho de 2024.

GEAN DOS REIS SILVA
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PARAÍSO DO TOCANTINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
DONA CÂNDIDA DE FREITAS

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL DONA CÂNDIDA DE FREITAS, localizada no município de Divinópolis do Tocantins, CNPJ/MF sob o nº 01.296.363/0001-89, por meio da pregoeira Maria Jandirene Barbosa Dias Valadares, promoverá Licitação na modalidade Pregão, no formato Eletrônico, para Registro de Preços, para contratação de prestação de serviços eventuais de manutenção preventiva, corretiva e instalação de equipamentos de ar condicionado do tipo Split e ventiladores de parede com fornecimento de mão de obra, materiais, gás refrigerante e serviços afins, para manutenção da Escola Estadual Dona Cândida de Freitas, do município de Divinópolis do Tocantins. Data de abertura: 16/07/2024, às 09h30min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na Escola Estadual Dona Cândida de Freitas. Maiores informações poderão ser obtidas das 07h às 17h. Tel: (63) 3531-1134 e através do e-mail: financeirocandidadefreitas@gmail.com.

Divinópolis/TO, 24 de junho de 2024.

CLAUDIO VALADARES DA SILVA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
AMÂNCIO DE MORAES

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2024**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL AMÂNCIO DE MORAES, CNPJ/MF sob o nº 01.068.375/0001-56, localizada na Rua: Tapajós Nº 699, Centro, Paraíso do Tocantins - TO, por meio da Pregoeira LUZIAAMARAL DE SOUSA, tornam público que promoverá a licitação em epígrafe, cujo objeto é a aquisição de materiais de limpeza e higienização diversos, destinado a atender as necessidades da Escola Estadual Amâncio de Moraes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Data da abertura: às 08h00min (Horário de Brasília), do dia 03 de julho de 2024. Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021 e Decreto nº 6.066/2023, de 28 de março de 2023. O edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br ou na unidade escolar Escola Estadual Amâncio de Moraes - Maiores informações poderão ser obtidas 08h às 17h, horário local. Tel: (63) 3142-0322/99211-3961 e através do e-mail: amanciodemoraes@financeiro2023@gmail.com

Paraíso do Tocantins - TO, 19 de junho de 2024.

ELVYS MARQUES AGUILAR CAMPOS
Presidente da Associação de Apoio a Escola Estadual
Amâncio de Moraes

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COL. ESTADUAL
VEREADOR PEDRO XAVIER TEIXEIRA

PORTARIA Nº 01, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COL. ESTADUAL VEREADOR PEDRO XAVIER TEIXEIRA, no uso das atribuições legais e regimentais, situado no Município Nova Rosalândia - TO. CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021; CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023:

I - Maria Izabel Araújo Ferreira, matrícula nº 856955-4

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º DESIGNAR os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

Márcia Oliveira da Cruz Batista, matrícula nº 1098667-12;
Anna Karla Campelo de Menezes, matrícula nº 11826983-3;
Iolanda Prudêncio da Silva Soares, matrícula nº 50183-3.

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a Portaria nº 01, de 14 de 06 de 2024.

LUCIMEIRE DA SILVA GOMES
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
SÃO JOSÉ OPERÁRIO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2024**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL SÃO JOSÉ OPERÁRIO, CNPJ/MF sob o nº 01.186.454/0001-61, localizada na Av. São Paulo, 1250, Setor Jardim Paulista, Paraíso do Tocantins - TO, por meio da Pregoeira ANA MÁRCIA PINHEIRO BARBOSA RODRIGUES, tornam público que promoverá a licitação em epígrafe, cujo objeto é a aquisição de materiais de limpeza e diversos, destinado a atender as necessidades do Colégio Estadual São José Operário, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Data da abertura: às 08h00min (Horário de Brasília), do dia 03 de julho de 2024. Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021 e Decreto nº 6.066/2023, de 28 de março de 2023. O edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br ou na unidade escolar Colégio Estadual São José Operário. Maiores informações poderão ser obtidas 08h às 17h, horário local. Tel.: (63) 3361-1029/99222-5966 e através do e-mail: csjo.paraíso@gmail.com.

Paraíso do Tocantins - TO, 19 de junho de 2024.

NILO DE SOUSA RODRIGUES FILHO
Presidente da Associação de Apoio ao Colégio Estadual
São José Operário

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO
ESTADUAL JOÃO DIAS SOBRINHO

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL JOÃO DIAS SOBRINHO, localizada no município de DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS, CNPJ: sob o nº 01.184.383/0001-68, por meio do pregoeiro Julis Marcos Machado Fagundes, promoverá Licitação na modalidade Pregão, no formato Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Materiais pedagógicos, esportivo e expediente diversos, destinado a atender as necessidades do Colégio Estadual João Dias Sobrinho, Avenida Sebastião Borba Santos nº 994 - Centro no município Divinópolis do Tocantins/TO. Data de abertura: 30/07/2024, às 09:00. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou no Colégio Estadual João Dias Sobrinho. Maiores informações poderão ser obtidas das 08:00h às 17:00h. Tel: (63) 98423-6438 e através do e-mail: joaosobrinho@ue.seduc.to.gov.br.

Divinópolis do Tocantins/TO, 19 de junho de 2024.

LUCIDES VIEIRA MORAIS VALADARES
Presidente da Associação de Apoio Do Colégio Estadual
João Dias Sobrinho

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO AFONSO

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO DE TEMPO INTEGRAL
PROFESSOR ANTONIO BELARMINO FILHO**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024**

PROCESSO: 02/2024
CONTRATO Nº 13/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO DE TEMPO INTEGRAL PROFESSOR ANTONIO BELARMINO FILHO
CONTRATADA: AISA DISTRIBUICAO E SOLUCOES LTDA
CNPJ: 42.383.052/0001-34
OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene, Limpeza, Copa/Cozinha e descartável para manutenção do Colégio de Tempo Integral Professor Antônio Belarmino Filho, por meio do programa Gestão Compartilhada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.540,00 (Quatro mil e quinhentos e quarenta reais).
DATA DE ASSINATURA: 18 de junho de 2024
VIGENCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, conforme determina a Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
SIGNATÁRIOS:
MARIA FRANCISCA COELHO MARTINS - Representante legal da Contratante;
DANIELLY BRITO EVANGELISTA - Representante legal da Contratada.

MARIA FRANCISCA COELHO MARTINS
Presidente da Associação**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024**

PROCESSO: 02/2024
CONTRATO Nº 14/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO DE TEMPO INTEGRAL PROFESSOR ANTONIO BELARMINO FILHO
CONTRATADA: DPEL DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E LIMPEZA LTDA, CNPJ: 53.558.020/0001-49
OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene, Limpeza, Copa/Cozinha e descartável para manutenção do Colégio de Tempo Integral Professor Antônio Belarmino Filho, por meio do programa Gestão Compartilhada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 28.700,05 (Vinte e oito mil, setecentos reais e cinco centavos).
DATA DE ASSINATURA: 18 de junho de 2024
VIGENCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, conforme determina a Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
SIGNATÁRIOS:
MARIA FRANCISCA COELHO MARTINS - Representante legal da Contratante;
MAGNUM RAMOS DA SILVA - Representante legal da Contratada.

MARIA FRANCISCA COELHO MARTINS
Presidente da Associação**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024**

PROCESSO: 02/2024
CONTRATO Nº 15/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO DE TEMPO INTEGRAL PROFESSOR ANTONIO BELARMINO FILHO
CONTRATADA: BRILHANTS PRESTADORA DE SERVICOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ: 19.581.849/0001-24
OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene, Limpeza, Copa/Cozinha e descartável para manutenção do Colégio de Tempo Integral Professor Antônio Belarmino Filho, por meio do programa Gestão Compartilhada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.838,00 (Dois mil e oitocentos e trinta e oito reais)
DATA DE ASSINATURA: 18 de junho de 2024
VIGENCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, conforme determina a Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
SIGNATÁRIOS:
MARIA FRANCISCA COELHO MARTINS - Representante legal da Contratante;
JANILIA GLAUSIA TELES - Representante legal da Contratada.

MARIA FRANCISCA COELHO MARTINS
Presidente da Associação**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024**

PROCESSO: 02/2024
CONTRATO Nº 16/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO DE TEMPO INTEGRAL PROFESSOR ANTONIO BELARMINO FILHO
CONTRATADA: JVC ENGENHARIA E SERVICOS LTDA
CNPJ: 31.512.534/0001-20
OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene, Limpeza, Copa/Cozinha e descartável para manutenção do Colégio de Tempo Integral Professor Antônio Belarmino Filho, por meio do programa Gestão Compartilhada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 240,00 (Duzentos e quarenta reais)
DATA DE ASSINATURA: 18 de junho de 2024
VIGENCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, conforme determina a Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
SIGNATÁRIOS:
MARIA FRANCISCA COELHO MARTINS - Representante legal da Contratante;
JAN VINICIUS CARCUCCHINSKI OLYMPIO - Representante legal da Contratada.

MARIA FRANCISCA COELHO MARTINS
Presidente da Associação**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024**

PROCESSO: 02/2024
CONTRATO Nº 17/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO DE TEMPO INTEGRAL PROFESSOR ANTONIO BELARMINO FILHO
CONTRATADA: LJ INFORMATICA E PAPELARIA EIRELI
CNPJ: 12.665.119/0001-62
OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene, Limpeza, Copa/Cozinha e descartável para manutenção do Colégio de Tempo Integral Professor Antônio Belarmino Filho, por meio do programa Gestão Compartilhada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 18.625,95 (Dezoito mil, seiscentos e vinte e cinco reais e noventa e cinco centavos).
DATA DE ASSINATURA: 18 de junho de 2024
VIGENCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, conforme determina a Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
SIGNATÁRIOS:
MARIA FRANCISCA COELHO MARTINS - Representante legal da Contratante;
LUCIENE DA SILVA RIBEIRO - Representante legal da Contratada.

MARIA FRANCISCA COELHO MARTINS
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024**

PROCESSO: 02/2024
CONTRATO Nº 18/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO DE TEMPO INTEGRAL PROFESSOR ANTONIO BELARMINO FILHO
CONTRATADA: VIDOR & HEINECKE REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA
CNPJ: 37.201.772/0001-00
OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene, Limpeza, Copa/Cozinha e descartável para manutenção do Colégio de Tempo Integral Professor Antônio Belarmino Filho, por meio do programa Gestão Compartilhada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.058,00 (Dois mil e cinquenta e oito reais)
DATA DE ASSINATURA: 18 de junho de 2024
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, conforme determina a Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
SIGNATÁRIOS:
MARIA FRANCISCA COELHO MARTINS - Representante legal da Contratante;
LUIZ ALBERTO HEINECKE JUNIOR - Representante legal da Contratada

MARIA FRANCISCA COELHO MARTINS
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO ESCOLAR COMUNITÁRIA DO COLÉGIO ESTADUAL
OTONIEL CAVALCANTE DE JESUS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2024

PROCESSO: 002/2023
CONTRATO Nº 06/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO ESCOLAR COMUNITÁRIA DO COLÉGIO ESATDUAL OTONIEL CAVALCANTE DE JESUS
CONTRATADA: A.A. de Lira - ME
CNPJ: 33.781.953/0001-93
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Otoniel Cavalcante de Jesus, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.736,04 (Sete mil, setecentos e trinta e seis reais e quatro centavos).
DATA DE ASSINATURA: 24 de abril de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
Cleide Alves Oliveira - Representante legal da Contratante.
Alfredo Alves de Lira - Representante legal da Contratada.

CLEIDE ALVES OLIVEIRA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL
CRISTO REI

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 004/2024.
EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2024.
CONTRATANTE: Associação de Apoio Escolar do Colégio Estadual Cristo Rei.
CONTRATADA: Silva Campos Esportes Ltda.
CNPJ: 31.304.371.0001-90
OBJETO: Aquisição de Materiais Esportivos para manutenção da Associação de Apoio Escolar do Colégio Estadual Cristo Rei, para o ano letivo de 2024.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.384,50 (Dois mil, trezentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 17/06/2024.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é 12 (doze) meses válidos a partir da data de assinatura ou aquele fixado no Termo de Referência, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Valdisa Neves da Cruz - Representante legal da Contratante;
Wagner Cruz Silva - Representante legal da Contratada.

VALDISA NEVES DA CRUZ
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 004/2024.
EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2024.
CONTRATANTE: Associação de Apoio Escolar do Colégio Estadual Cristo Rei.
CONTRATADA: LJ Informática e Papelaria Eireli.
CNPJ: 12.665.119/0001-62.
OBJETO: Aquisição de Materiais Esportivos para manutenção da Associação de Apoio Escolar do Colégio Estadual Cristo Rei, para o ano letivo de 2024.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.565,00 (Três mil e quinhentos e sessenta e cinco reais).
DATA DE ASSINATURA: 12/06/2024.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é 12 (doze) meses válidos a partir da data de assinatura ou aquele fixado no Termo de Referência, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Valdisa Neves da Cruz - Representante legal da Contratante;
Luciene da Silva Ribeiro - Representante legal da Contratada.

VALDISA NEVES DA CRUZ
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 004/2024.
EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2024.
CONTRATANTE: Associação de Apoio Escolar do Colégio Estadual Cristo Rei.
CONTRATADA: KS artigos Esportivos Ltda.
CNPJ: 19.444.651.0001-07.
OBJETO: Aquisição de Materiais Esportivos para manutenção da Associação de Apoio Escolar do Colégio Estadual Cristo Rei, para o ano letivo de 2024.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.002,80 (Quatro mil, dois reais e oitenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 14/06/2024.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é 12 (doze) meses válidos a partir da data de assinatura ou aquele fixado no Termo de Referência, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Valdisa Neves da Cruz - Representante legal da Contratante;
Karin Cristiani Staudt - Representante legal da Contratada.

VALDISA NEVES DA CRUZ
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 004/2024.
EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2024.
CONTRATANTE: Associação de Apoio Escolar do Colégio Estadual Cristo Rei.
CONTRATADA: Bike Sul Comercio e Serviços Eireli-ME.
CNPJ: 94.684.099/0001-31
OBJETO: Aquisição de Materiais Esportivos para manutenção da Associação de Apoio Escolar do Colégio Estadual Cristo Rei, para o ano letivo de 2024.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.403,79 (mil, quatrocentos e três reais e setenta e nove centavos).
DATA DE ASSINATURA: 17/06/2024.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é 12 (doze) meses válidos a partir da data de assinatura ou aquele fixado no Termo de Referência, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Valdisa Neves da Cruz - Representante legal da Contratante;
Márcia Costa Scheidt - Representante legal da Contratada.

VALDISA NEVES DA CRUZ
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 004/2024.
EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2024.
CONTRATANTE: Associação de Apoio Escolar do Colégio Estadual Cristo Rei.
CONTRATADA: Guilherme Roberto Lisboa Guedes.
CNPJ: 46.713.722/0001-94
OBJETO: Aquisição de Materiais Esportivos para manutenção da Associação de Apoio Escolar do Colégio Estadual Cristo Rei, para o ano letivo de 2024.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.638,25 (Nove mil, Seiscentos e trinta e oito reais e vinte e cinco centavos).
DATA DE ASSINATURA: 17/06/2024.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é 12 (doze) meses válidos a partir da data de assinatura ou aquele fixado no Termo de Referência, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Valdisa Neves da Cruz - Representante legal da Contratante:
Guilherme Roberto Lisboa Guedes - Representante legal da Contratada.

VALDISA NEVES DA CRUZ
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 004/2024.
EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2024.
CONTRATANTE: Associação de Apoio Escolar do Colégio Estadual Cristo Rei.
CONTRATADA: JR Cruz Licitações Ltda.
CNPJ: 51.971.490/0001-04.
OBJETO: Aquisição de Materiais Esportivos para manutenção da Associação de Apoio Escolar do Colégio Estadual Cristo Rei, para o ano letivo de 2024.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.554,10 (mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e dez centavos).
DATA DE ASSINATURA: 13/06/2024.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é 12 (doze) meses válidos a partir da data de assinatura ou aquele fixado no Termo de Referência, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Valdisa Neves da Cruz - Representante legal da Contratante:
Claudio Barbosa da Cruz Junior - Representante legal da Contratada.

VALDISA NEVES DA CRUZ
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 004/2024.
EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2024.
CONTRATANTE: Associação de Apoio Escolar do Colégio Estadual Cristo Rei.
CONTRATADA: Helaine Rodrigues Rocha Lima.
CNPJ: 30.960.599/0001-76.
OBJETO: Aquisição de Materiais Esportivos para manutenção da Associação de Apoio Escolar do Colégio Estadual Cristo Rei, para o ano letivo de 2024.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.408,44 (Dois mil, quatrocentos e oito reais e quarenta e quatro centavos).

DATA DE ASSINATURA: 13/06/2024.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é 12 (doze) meses válidos a partir da data de assinatura ou aquele fixado no Termo de Referência, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Valdisa Neves da Cruz - Representante legal da Contratante:
Helaine Rodrigues Rocha Lima - Representante legal da Contratada.

VALDISA NEVES DA CRUZ
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 004/2024.
EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2024.
CONTRATANTE: Associação de Apoio Escolar do Colégio Estadual Cristo Rei.
CONTRATADA: Fé Distribuidora Ltda.
CNPJ: 32.742.966/0001-90
OBJETO: Aquisição de Materiais Esportivos para manutenção da Associação de Apoio Escolar do Colégio Estadual Cristo Rei, para o ano letivo de 2024.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.418,66 (mil, quatrocentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos).
DATA DE ASSINATURA: 13/06/2024.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é 12 (doze) meses válidos a partir da data de assinatura ou aquele fixado no Termo de Referência, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Valdisa Neves da Cruz - Representante legal da Contratante:
Paulo Henrique Alves da Silva - Representante legal da Contratada.

VALDISA NEVES DA CRUZ
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 004/2024.
EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2024.
CONTRATANTE: Associação de Apoio Escolar do Colégio Estadual Cristo Rei.
CONTRATADA: GP Comercio e Serviços Ltda.
CNPJ: 04.375.274/0001-16.
OBJETO: Aquisição de Materiais Esportivos para manutenção da Associação de Apoio Escolar do Colégio Estadual Cristo Rei, para o ano letivo de 2024.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.798,80 (mil, setecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 13/06/2024.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é 12 (doze) meses válidos a partir da data de assinatura ou aquele fixado no Termo de Referência, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Valdisa Neves da Cruz - Representante legal da Contratante:
Ivanildo Penha Gomes - Representante legal da Contratada.

VALDISA NEVES DA CRUZ
Presidente da Associação

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ Nº 367, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER, por necessidade do serviço.

MAYRA CRISTINA CORDEIRO CASTRO, Assistente IV, nº funcional 11766778-2, da Gerência Geral de Administração para a Agência Avançada de Pedro Afonso da Delegacia Regional de Fiscalização de Pedro Afonso, a partir de 24 de fevereiro de 2024.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 587, DE 20 DE JUNHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

TANIA GARCIA FRANCO, nº funcional 781979-7, Gestor Público, para responder pela Coordenadoria Regional de Arrecadação de Palmas, durante os impedimentos ou afastamentos da sua titular LEIRIANE SOUSA BORGES, nº funcional 11228695-1, no período de 01/07/2024 a 30/07/2024.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 588, DE 20 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

IDEGLAN GONZAGA DO NASCIMENTO, nº funcional 859890-1, Operador de Microcomputador, para responder pela Supervisão da Agência de Atendimento de Buriti do Tocantins, durante os impedimentos ou afastamentos do seu titular FABRETANIO LOBO MUNIZ, nº funcional 1057049-1, no período de 02/07/2024 a 31/07/2024.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 592, DE 21 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

BALBINA RUFINO DA SILVA, Auditor Fiscal da Receita Estadual, nº funcional 259230-1, para responder pela Gerência de ITCMD, durante os impedimentos ou afastamentos do seu titular ALEXANDRE TEIXEIRA DE CARVALHO, nº funcional 972207-1, no período de 15/07/2024 a 28/07/2024.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 594/2024/GABSEC/SEFAZ

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, §1, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 117 da Lei nº 14.133, de 01.04.2021, e no art. 13, IX da Instrução Normativa TCE - TO nº 02/2008, de 07/05/2008, resolve:

Art. 1º Substituir os Fiscais do Contrato nº 16/2022, do Processo Administrativo 2022/25000/000244, publicado no DOE Nº 6119, de 1º de junho de 2022, páginas 39 e 40, Portaria nº 510/2022/SEFAZ/GABSEC de 28 de junho de 2022. Passam a serem fiscal e substituta as respectivas servidoras abaixo relacionado para sem prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo dos instrumentos contratuais elencados a seguir:

Nº DO PROCESSO:2022/25000/000244

No DO CONTRATO:16/2022

CONTRATADO (A): EDITORA FÓRUM LTDA.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Biblioteca Digital Fórum de Direito; Biblioteca Digital Fórum de Livros e a Coleção Digital Fórum em formato digital de conhecimento jurídico da Plataforma Fórum, para atender às necessidades da Secretaria da Fazenda - SEFAZ-TO.

FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO:

Titular: Nome: ELMIRIAM ALVES DE OLIVEIRA GUEDES

Matrícula: 640508-2

Substituto: Nome: ANDREIA GOMES FEITOSA

Matrícula: 809217-1

Art. 2º São atribuições do Fiscal Administrativo:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao chefe imediato sobre tais eventos;

III - notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prazo definido para resposta e prova de recebimento da notificação;

IV - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

V - determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatar uma irregularidade que precise ser sanada;

VI - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

VII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 90 dias do final da vigência;

VIII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle;

IX - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

X - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XI - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

XII - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 119 da Lei Federal nº 14.133/2021.

XIII - cumprir as competências e atribuições do art. 5º da Portaria SEFAZ Nº 614/2022/GABSEC, publicada no DOE Nº 6135 do dia 25/07/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra na data de sua assinatura.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em Palmas, 21/06/2024.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

FUNDO ESTADUAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA

PORTARIA SEFAZ Nº 1/2024/CAGF, DE 24/06/2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado e com fulcro no art. 9º, inciso II, §1º, da Lei nº 3.015, de 30 de setembro de 2015, que instituiu, no âmbito da Secretaria da Fazenda, o Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza - FECOEP - TO,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor, como Conselheiros titulares e suplentes, do Conselho Diretor do Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza - CD-FECOEP - TO, os seguintes representantes:

I - DO PODER EXECUTIVO:

a) Secretaria de Estado da Fazenda: JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS e MARALÚCIA PINTO RABELLO DE CAMARGO, titulares;

b) Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento: SERGISLEI SILVA DE MOURA, titular, e MARIA ZÉLIA PEREIRA COELHO, suplente;

c) Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social: JONISKLEY CALAÇA CAPITULINO RODRIGUES, titular, e ALESSANDRA DE FATIMA CAMARGO GODOI, suplente.

II - DO SETOR EMPRESARIAL:

a) Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado do Tocantins - FECOMÉRCIO - TO: ITELVINO PISONI, titular, e ANY SANDRA CUNHA MENDONÇA, suplente;

b) Federação das Indústrias do Estado do Tocantins - FIETO:

FERNANDO WIRTHMANN FERREIRA, titular, e JOSÉ ROBERTO FERNANDES, suplente;

III - DA SOCIEDADE CIVIL:

a) Conselho de Segurança e Nutricional do Estado do Tocantins - CONSEA/TO: AMILSON RODRIGUES SILVA, titular, e ENI TEREZADA CUNHA FELIPE, suplente;

b) Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/TO: JUDITE ROCHA, titular, e MARIA ISTÉLIA COELHO FÓLHA, suplente.

Art. 2º As Funções de Presidente e de Gerente do CD-FECOEP - TO ficam a cargo dos representantes da Secretaria de Estado da Fazenda, em conformidade com o §2º do art. 9º da Lei nº 3.015/2015, da seguinte forma:

a) Presidente: JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS;

b) Gerente: MARA LÚCIA PINTO RABELLO DE CAMARGO.

Art. 3º O exercício do cargo de Conselheiro no CD-FECOEP - TO é considerado de interesse público, não remunerado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda
Presidente do CD-FECOEP - TO

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO ESTADUAL DE TRANSPORTE

PORTARIA SEFAZ Nº 2/2024/CAGF, DE 24/06/2024.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO ESTADUAL DE TRANSPORTE - FET-TO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV do art. 3º e art. 10 da Lei nº 3.617, de 18 de dezembro de 2019, que instituiu o Fundo Estadual de Transporte - FET-TO, no âmbito da Secretaria da Fazenda, alterada pela Lei nº 4.303, de 21 de dezembro de 2023, e inciso IV do art. 3º, da Portaria SEFAZ nº 193, de 20 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor, como Conselheiros titulares e suplentes, do Conselho de Administração do Fundo Estadual de Transporte - FET-TO, em conformidade ao art. 2º, §1º, da Lei nº 3.617/2019, os seguintes representantes:

a) Secretaria de Estado da Fazenda: JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS, titular, DONIZETH APARECIDO SILVA, suplente, e MARA LÚCIA PINTO RABELLO DE CAMARGO, Secretária Executiva;

b) Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Aquicultura: JAIME CAFÉ, titular, e ADENIEUX ROSA SANTANA, suplente;

c) Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços: CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA, titular, e VINÍCIOS OLIVEIRA PIMENTA, Suplente;

d) Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento: SERGISLEI SILVA DE MOURA, titular, e JOSÉ PEDRO DIAS LEITE, suplente;

e) Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO: MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES, titular, e RUBERVAL DE SOUSA DE FRANÇA, suplente;

f) Associação Brasileira dos Produtores de Soja e Milho do Estado do Tocantins - APROSOJA Tocantins: CAROLINE CRISTIANE SCHNEIDER BARCELLOS, titular, e THIAGO STEFANELLO FACCO, suplente;

g) Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado do Tocantins - FECOMÉRCIO: ITELVINO PISONI, titular, e ROMEU CAPRA, Suplente;

h) Federação da Indústria do Estado do Tocantins - FIETO: ROBERTO MAGNO MARTINS PIRES, titular, e OSWALDO STIVAL JÚNIOR, suplente;

I) FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - FAET: PAULO CARNEIRO, titular, e LUIZ CLÁUDIO FARIA CRUZ, suplente;

Art. 2º A Função de Presidente do Conselho de Administração do Fundo Estadual de Transporte - FET-TO fica a cargo do representante titular da Secretaria de Estado da Fazenda, em conformidade com o art. 2º da Lei nº 3.617/2019, da seguinte forma:

Presidente: JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS

Art. 3º A Função de Secretária Executiva do Conselho de Administração do Fundo Estadual de Transporte - FET-TO fica a cargo da representante indicada pelo titular da Secretaria de Estado da Fazenda, em conformidade com o §3º do art. 2º da Lei nº 3.617/2019, da seguinte forma:

Secretária Executiva: MARA LÚCIA PINTO RABELLO DE CAMARGO

Art. 4º O exercício do cargo de conselheiro do Conselho de Administração do Fundo Estadual de Transporte - FET-TO é considerado de interesse público, não remunerado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda
Presidente - FET-TO

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 05/2024
Pessoa Jurídica

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Araguaína, nos termos do art. 22, inc. I, da Lei 1.288/01, NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo qualificado(s) quanto à SUSPENSÃO DE OFÍCIO, conforme decisão fundamentada nos autos do(s) processo(s) abaixo relacionado(s), conforme previsto no art. 109-C do Decreto nº 2.912/2006.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PROCESSO
01	DA DA COSTA CONSTRUÇÕES	29.515.576-0	2024/9540/501966
02	RICARDO DE SOUSA FERREIRA	29.482.524-0	2023/9540/503455
03	MARIA LUIZA DE SOUSA FERREIRA	29.080.423-0	2023/9540/503456
04	S R DA SILVA JUNIOR LTDA	29.512.793-7	2024/9540/501609
05	BUENO & OLIVEIRA COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	29.536.489-0	2024/9540/501592

Araguaína - TO, 25 de junho de 2024.

FERNANDA COSTA ALMEIDA NAZÁRIO
SUPERVISORA DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DE ARAGUAÍNA

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

**AVISO DE INTENÇÃO
DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2024**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES, da SECRETARIA DA FAZENDA, em obediência ao disposto no art. 253 do Decreto Estadual nº 6.606/2023, na competência de Órgão Gerenciador, registra a Intenção de Registro de Preços da SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA - SEGOV para futura e eventual contratação de empresa especializada em fretamento de aeronaves (táxi aéreo) por hora de voo devidamente registradas nos relatórios de voos, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do termo de referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse em participar, mediante o encaminhamento a esta Superintendência, de ofício afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

I - Documento de Formalização da Demanda;

II - Estudo Técnico Preliminar - ETP;

III - Mapa de Risco

IV - Termo de anuência ao Termo de Referência do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente;

V - Termo de anuência às Pesquisas de Preço do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente;

VI - Solicitação de Compras - serviços/materiais;

O termo de referência deverá ser solicitado via e-mail: geditais@sefaz.to.gov.br.

As Intenções de Registro de Preços (IRP) deverão ser efetivadas no Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA, conforme comunicado 01/2023/SCCL/SEFAZ, maiores informações pelo telefone: (63) 3218-1548.

O prazo final para apresentação das manifestações é até às 18h00 do dia 08/07/2024.

Palmas/TO, 25 de junho de 2024.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA
Superintendente de Compras e Central de Licitações

**AVISO DE INTENÇÃO
DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2024**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES, da SECRETARIA DA FAZENDA, em obediência ao disposto no art. 253 do Decreto Estadual nº 6.606/2023, na competência de Órgão Gerenciador, registra a Intenção de Registro de Preços da SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ para futura e eventual aquisição de veículos (camionetes tipo pick-up e Sedan), mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço por Item, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do termo de referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse em participar, mediante o encaminhamento a esta Superintendência, de ofício afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

I - Documento de Formalização da Demanda;

II - Estudo Técnico Preliminar - ETP;

III - Mapa de Risco

IV - Termo de anuência ao Termo de Referência do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente;

V - Termo de anuência às Pesquisas de Preço do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente;

VI - Solicitação de Compras - serviços/materiais;

O termo de referência deverá ser solicitado via e-mail: geditais@sefaz.to.gov.br.

As Intenções de Registro de Preços (IRP) deverão ser efetivadas no Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA, conforme comunicado 01/2023/SCCL/SEFAZ, maiores informações pelo telefone: (63) 3218-1548.

O prazo final para apresentação das manifestações é até às 18h00 do dia 08/07/2024.

Palmas/TO, 25 de junho de 2024.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA
Superintendente de Compras e Central de Licitações

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2024

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES, da SECRETARIA DA FAZENDA, em obediência ao disposto no art. 253 do Decreto Estadual nº 6.606/2023, na competência de Órgão Gerenciador, registra a Intenção de Registro de Preços da AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS para futura e eventual aquisição de equipamentos de laboratório para análise de parâmetros da água, nos municípios e povoados sob a responsabilidade da Agência Tocantinense de Saneamento, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do termo de referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse em participar, mediante o encaminhamento a esta Superintendência, de ofício afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse em participar, mediante o encaminhamento a esta Superintendência, de ofício afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

I - Documento de Formalização da Demanda;

II - Estudo Técnico Preliminar - ETP;

III - Mapa de Risco

IV - Termo de anuência ao Termo de Referência do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente;

V - Termo de anuência às Pesquisas de Preço do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente;

VI - Solicitação de Compras - serviços/materiais;

O termo de referência deverá ser solicitado via e-mail: geditais@sefaz.to.gov.br.

As Intenções de Registro de Preços (IRP) deverão ser efetivadas no Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA, conforme comunicado 01/2023/SCCL/SEFAZ, maiores informações pelo telefone: (63) 3218-1548.

O prazo final para apresentação das manifestações é até às 18h00 do dia 08/07/2024.

Palmas/TO, 25 de junho de 2024.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA
Superintendente de Compras e Central de Licitações

CRENCIAMENTO Nº 001/2019 PROCESSO Nº 2018/2300/03.378

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Superintendência de Compras e Central de Licitação da Secretaria da Fazenda, no uso de suas atribuições, decide tornar público o julgamento do pedido de Credenciamento, conforme documentos acostados aos autos, que tem por finalidade credenciar Pessoas Físicas e/ou Jurídicas para realizar a prestação de serviços na área de saúde e diagnósticos, hospitalares, de especialidades médicas, radioterapia, oncologia, terapia renal substitutiva e demais utilidades previstas e atualizadas em rol de procedimentos constantes na tabela própria do PLANSÁUDE (TPPS), conforme segue:

I. CRENCIADOS DEFERIDOS:

CNPJ/CPF	CRENCIADO	CIDADE	ESPECIALIDADE
XXX.XXX.381-72	MARCIA ALVES MILHOMEM	Araguaína/TO	Psicologia

DOS RECURSOS: Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recurso, conforme item 14 do edital.

Palmas - TO, 25 de junho de 2024.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CRENCIAMENTO Nº 001/2019 PROCESSO Nº 2018/2300/03.378

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Superintendência de Compras e Central de Licitação da Secretaria da Fazenda, no uso de suas atribuições, decide tornar público o julgamento do pedido de Credenciamento, conforme documentos acostados aos autos, que tem por finalidade credenciar Pessoas Físicas e/ou Jurídicas para realizar a prestação de serviços na área de saúde e diagnósticos, hospitalares, de especialidades médicas, radioterapia, oncologia, terapia renal substitutiva e demais utilidades previstas e atualizadas em rol de procedimentos constantes na tabela própria do PLANSÁUDE (TPPS), conforme segue:

I. CRENCIADOS DEFERIDOS:

CNPJ/CPF	CRENCIADO	CIDADE	ESPECIALIDADE
53.932.060/0001-09	GALDINO NUTRIÇÃO E SAÚDE LTDA ME	Palmas/TO	Consultório Isolado
XXX.XXX.731-38	PAULA ANDREIA ARAÚJO ALMEIDA	Guaraí/TO	Psicopatologia Clínica/Neuropsicologia

DOS RECURSOS: Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recurso, conforme item 14 do edital.

Palmas - TO, 25 de junho de 2024.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA-SEMARH Nº 60, DE 24 DE JUNHO DE 2024.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições e consoante o disposto no art. 42 da Constituição do Estado, tendo em vista a designação conferida pelo Ato Nº 1.207 - DSG, de 12 de junho de 2024, publicado na Edição nº 6.593 do Diário do Oficial do Estado, de 19 de junho de 2024, em conformidade com o art. 37 da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em atendimento ao Memorando nº 47/2024/SGPPA (SGD: 2024/39009/005729),

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora pública CRISTIANE PERES DA SILVA, número funcional 1029495-5, para, sem prejuízo do cargo que ocupa, responder cumulativamente pelo cargo de provimento em comissão de Superintendente de Gestão de Políticas Públicas Ambientais, símbolo DAS-3, na ausência, para afastamento de sua titular, Marli Teresinha dos Santos, número funcional 530247-4, em virtude da designação para participar do Fórum Internacional "Oslo Tropical Forest", no período de 23 a 28 de junho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 24 dias do mês de junho de 2024.

MÔNICA AVELINO ARRAIS
Secretária Executiva, respondendo

COMISSÃO ELEITORAL

EDITAL Nº 02/2024

A Comissão Define normas, procedimentos e critérios para o processo de escolha dos membros, titulares e suplentes, do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Manoel Alves - CBHMA em cumprimento ao edital Nº 1/2024

Divulgação da lista dos habilitados aptos a participarem das assembleias setoriais e posse geral.

ÍTEM	ENTIDADES PÚBLICAS	
	Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos	PODER PÚBLICO ESTADUAL/ MUNICIPAL
	Instituto de Desenvolvimento Rural do Tocantins - RURALTINS	
	Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação - SEINF	
	Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS	
	Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Tocantins	
	Prefeitura Municipal de São Valério de Natividade	
	Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Tocantins	
	Prefeitura Municipal de Conceição do Tocantins	
	Prefeitura Municipal de Taipas do Tocantins	
	Prefeitura Municipal de Natividade	
	Prefeitura Municipal de Chapada da Natividade	
	Prefeitura Municipal de Almas	
	Prefeitura Municipal de Pindorama do Tocantins	
	Prefeitura Municipal de Rio da Conceição	
	Prefeitura Municipal de Dianópolis	
ENTIDADE/SOCIEDADE CIVIL		
	Centro Comunitário Jesus Bom Pastor	ENTIDADE/SOCIEDADE CIVIL
	Associação Comunitária de Desenvolvimento de Rio da Conceição	
	Associação Nossa Senhora da Natividade (Colégio Agropecuário Natividade)	
	Associação de Desenvolvimento do Turismo Sustentável e Produção Associada de Serras Gerais do Tocantins (ASSEGTUR)	
	Associação mulheres em Ação de Porto Alegre do Tocantins	
	Associação Remanescente de Quilombola da Comunidade São Joaquim	
Entidade/USUÁRIOS		
	Distrito de Irrigação Manuel Alves (DIMA)	USUÁRIOS DE ÁGUAS
	Aura Minerals - Almas	
	Associação de Desenvolvimento Comunitário dos Mini e Pequenos Produtores da Região do Rio Salobro	
	Sindicato Rural de São Valério	
	BRK Ambiental	
	Hidroforte	
	Psicultura Piracema	

Comissão Eleitoral

Kleber Rodrigues Amorim
Poder público

Josiniana Nunes da Silva
Sociedade civil

Patrik Diogo Antunes
Usuário de água/Coordenador

OBS: A Comissão Eleitoral no uso das suas atribuições resolve: divulgar a lista dos habilitados conforme o edital Nº 001/2024 Data da eleição e posse 05/07/2024.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

PORTARIA SEPLAN Nº 44/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e com o fulcro no §3º, do art. 8º, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, Titular e seu respectivo Suplente, do Instrumento contratual elencado a seguir:

Gestor do Contrato: ELIENE DA SILVA SANTOS, matrícula 919941-2;
Fiscal de Contrato: KÉZIA ARAÚJO DIAS, matrícula 1023845-1;
Suplente de Fiscal de Contrato: GLEIDSON BEZERRA DA CRUZ, matrícula 11160080-1;
Fiscal Administrativo: GRAZIELLE AZEVEDO EVANGELISTA, matrícula 999110-5;
Suplente de Fiscal Administrativo: GEIZIANNE PEREIRA DA CUNHA, matrícula 1148613-3;
Contrato nº: 5/2024;
Contratada: ECONSULT CONSULTORIA E PESQUISA ECONÔMICA LTDA;

Objeto do Contrato: Prestação de serviços de consultoria de pessoa jurídica para desenvolver um sistema de cálculo e estimar o Produto Interno Bruto Trimestral do Estado do Tocantins em conformidade com padrões estabelecidos no Sistema de Contas Nacionais/Regionais do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Art. 2º São atribuições dos Fiscais:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências adotadas frente as inconsistências verificadas e o resultado dessas medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente, por meio de relatório, o Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva em relação ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura;

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 608/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o cargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seu respectivo Suplente, como abaixo segue:

CONTRATO Nº 135/2023

PROCESSO Nº 2023.30550.005678

EMPRESA: RIGUEL LABORATORIO DE ANATOMIA PATOLOGICALTDA.
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente Contrato tem por objeto ANATOMIA PATOLOGICA E CITOPATOLOGIA.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL REGIONAL DE PARAÍSO.	Euridinei Camilo de O. Junior. Mat. 932751-4	Josania Carvalho C.de Oliveira. Mat. 607451-2	Maria Aparecida Menezes C. Diniz. Mat. 961994-2

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021;

XI - comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas pela contratada, passíveis de penalidade;

XII - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

XIII - o fiscal suplente atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV - zelar para que o início da entrega dos materiais de consumo e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

V - comunicar à autoridade competente eventual atraso na execução do contrato e os pedidos de prorrogação de prazo;

VI - comunicar formalmente ao gestor da pasta, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidades, estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, em Palmas, aos 21 dias do mês de junho de 2024.

SERGISLEI SILVA DE MOURA
Secretário do Planejamento e Orçamento

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2021 13010 000037;

CONTRATO Nº: 02/2021;

ADITIVO Nº: 4º Termo Aditivo;

No AUTOMÁTICO DO SIAFET/TO: 21000558;

CONTRATANTE: SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO;

CONTRATADO: CS BRASIL FROTAS S/A;

CNPJ: 27.595.780/0001-16;

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 02/2021, por 12 (doze) meses, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, permanecendo inalteradas as demais cláusulas;

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39;

FONTE: 0500;

DATA DA ASSINATURA: 21 de junho de 2024;

VIGÊNCIA: 24/06/2024 a 23/06/2025;

SIGNATÁRIOS: Sergislei Silva de Moura - Representante Legal do Contratante; João Bosco Ribeiro de Oliveira Filho, e Paulo Roberto Teixeira - Representante da Contratada.

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 21 dias do mês de junho do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 609/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria Nº 832/2023/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6360, de 30 de junho de 2023, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o encargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato Nº 44/2023, no, que passará a ser:

CONTRATO Nº 44/2023

PROCESSO Nº 2023.30550.00650

EMPRESA: SALUX INFORMATIZAÇÃO EM SAUDE S/A.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente Contrato tem por objeto fornecimento, implantação e gestão de soluções para modernização dos serviços de saúde pública para atendimento da população do Estado do Tocantins.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
GUARAI	Raimundo Nonato Pessoa da Silva. Mat. 1211455-2	Vera Regina do Nascimento. Mat. 722537-1	Wanderson da Silva Bezerra. Mat. 1282670-6

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 21 dias do mês de junho do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 610/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Nº Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seu respectivo Suplente, como abaixo segue:

CONTRATO Nº 135/2023
PROCESSO Nº 2023.30550.005678
EMPRESA: RIGUEL LABORATORIO DE ANATOMIA PATOLOGICALTDA.
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente Contrato tem por objeto ANATOMIA PATOLOGICA E CITOPATOLOGIA.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL E MATERNIDADE IRMA RITA - ARAPOEMA	Flavia Fraga Rocha. Mat:11244178-6.	Marcos Bonifacio Pinto. Mat: 964235-1.	Iria Ferreira da Cunha. Mat: 11863641-1.

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobretudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, ou o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual-EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 21 dias do mês de junho do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 611/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seu respectivo Suplente, como abaixo segue:

CONTRATO Nº 109/2021

PROCESSO Nº 2021.30550.005960

EMPRESA: TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A.- CNPJ: 03.506.307/0001-57.
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de gerenciamento de frota, intermediação para fornecimento de combustíveis e manutenção de veículos, a serviço da Secretaria de Saúde.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
SEDE E DEMAIS UNIDADES DA SESAU	Marques Andre Queiroz Rocha Mat. 51850-4	João Augustos Aguiar Barros Mat. 11897830-1	Ullannes Passos Rios Mat. 901870-2

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 21 dias do mês de junho do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

PROCESSO: 2022/30551/000134
2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 068/2022
CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.
CONVENIENTE: Fundo Municipal de Saúde de Tocantínia - TO
CNPJ DO CONVENIENTE: 11.382.032/0001-18
OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo de Convênio até 29/10/2024.
LIMITE PARA EXECUÇÃO: 29/10/2024.
LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: até 30 (trinta) dias a contar do encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.
SIGNATÁRIOS:
CARLOS FELINTO JÚNIOR - Secretário de Estado da Saúde
MARIA ZENITE CARDOSO DE MOURA - Gestor(a) do Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE REPACTUAÇÃO E PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 78/2023

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2022.30550.008503
PROCESSO ADITIVO Nº 2024.30550.001476
CONTRATO Nº: 078/2023
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES
CONTRATADA: Judá Segurança Privada LTDA
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo e valor ao Contrato nº 78/2023, pelo período de 12 (doze) meses, em a repactuação do período de 1º de janeiro de 2023 à 31 de dezembro de 2023, no percentual de 4,71%, com reflexo financeiro a partir de janeiro de 2024. Referente à prestação de Serviços contínuos de Segurança e Vigilância Patrimonial Armada para 07 (sete) unidades da Superintendência de Vigilância em Saúde: Anexo I, Anexo IX, LACEN - Palmas, LACEN - Araguaína, Imunização - Palmas, Serviço de Verificação de Óbitos (SVO) - Palmas e Serviço de Verificação de Óbitos (SVO) - Araguaína.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.305.1165.4534
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.37
FONTE: 600.0000.251.002369.002369
VALOR: R\$ 2.110.892,16 (dois milhões e cento e dez mil e oitocentos e noventa e dois reais e dezesseis centavos).
VIGÊNCIA: 25/08/2024 a 25/08/2025
DATA DA ASSINATURA: 24/06/2024
SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/CONTRATANTE
Judá Segurança Privada LTDA - P/CONTRATADA

EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 253/2013

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2013.30550.001366
PROCESSO ADITIVO Nº 2014.30550.002267
LOCATÁRIA Nº: 253/2013
LOCADOR: Secretaria de Estado da Saúde - SES
CONTRATADA: Organização Hospitalar Portuense LTDA
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo e valor ao Contrato nº 253/2013, pelo período de 12 (doze) meses. Referente à locação do imóvel situado na Rua Raquel de Carvalho, Nº 420, Centro, com uma área disponível de 5.071,30 m², no município de Porto Nacional - TO, conforme matrícula nº 1.304, livro 02, folha 285/291, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Porto Nacional, destinado a instalação e funcionamento do Hospital Materno Tia Dedé.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4539
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39
FONTE: 600.0000.250/002770
VALOR: R\$ 623.437,64 (seiscentos e vinte e três mil e quatrocentos e trinta e sete reais e sessenta e quatro centavos).
VIGÊNCIA: 13/07/2024 a 13/07/2025
DATA DA ASSINATURA: 24/06/2024
SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/LOCATÁRIA
Organização Hospitalar Portuense LTDA - P/LOCADOR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 76/2024/SES/SAEL/DMC

PROCESSO Nº: 2024/30550/003810
CONTRATO: 76/2024/SES/SAEL/DMC
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO
CONTRATADA: Beckman Coulter do Brasil Comércio e Importação de Produtos de Laboratório LTDA.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS, destinados ao Laboratório Central de Saúde Pública do Tocantins (LACEN/TO).
VIGÊNCIA: A duração do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Tocantins.
Fonte de Recursos: 1.759.0000.240/2823 e 603.0000.215.1.022823
Classificação Orçamentária: 10.305.1165.4534;
Natureza da Despesa: 4.4.90.52
VALOR: R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 20/06/2024
SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/CONTRATANTE
Beckman Coulter do Brasil Comércio e Importação de Produtos de Laboratório LTDA - P/CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 77/2024/SES/SAEL/DMC

PROCESSO Nº: 2024/30550/003811
CONTRATO: 77/2024/SES/SAEL/DMC
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO
CONTRATADA: Wielganczuk e Mello Serviços de Engenharia LTDA.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS, destinados ao Laboratório Central de Saúde Pública do Tocantins (LACEN/TO).
VIGÊNCIA: A duração do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Tocantins.
Fonte de Recursos: 1.759.0000.240/2823 e 603.0000.215.1.022823
Classificação Orçamentária: 10.305.1165.4534;
Natureza da Despesa: 4.4.90.52
VALOR: R\$ 57.486,80 (cinquenta e sete mil e quatrocentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 14/06/2024
SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/CONTRATANTE
Wielganczuk e Mello Serviços de Engenharia LTDA - P/CONTRATADA

CORREGEDORIA DA SAÚDE**PORTARIA - 519/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 119/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 8 de fevereiro de 2023, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Ordinário, nº 2022/30550/007815;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, por meio do memorando de nº 175/2024/COMPE II,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, designada pela Portaria - 119/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 8 de fevereiro de 2023, publicada no DOE nº 6.268, de 09 de fevereiro de 2023, que teve como último ato de prorrogação do prazo a Portaria - 310/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 18 de abril de 2024, publicada no DOE nº 6.555, de 22 de abril de 2024, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2022/30550/007815, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 19 de junho de 2024.

CORREGEDORIA DA SAÚDE, Palmas, capital do estado, aos 24 dias do mês de junho do ano de 2024.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90077/2024**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 90077/2024 - Processo Administrativo Nº 2023/30550/007036, conforme segue:

TORO ELEVADORES LTDA
CNPJ: 36.654.449/0001-10, o valor adjudicado R\$ 319.598,40.

O valor total adjudicado R\$ 319.598,40. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas/TO, 24 de junho de 2024.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

**SECRETARIA DO TRABALHO
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL****PORTARIA - SETAS Nº 95, DE 24 DE JUNHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Considerando a necessidade de adequações do Regimento Interno da Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social à nova estrutura organizacional de Governo, disposta no Diário Oficial do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão do Regimento Interno da Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social, para criar cronograma de trabalho e atividades voltadas para revisão e adequações do texto em vigência.

Art. 2º Designar os seguintes membros para compor a referida Comissão:

I. Secretária Executiva:

a) Alessandra de Fatima Camargo Godoi, Matrícula nº 649135-3;

II. Superintendência do Trabalho e Emprego:

b) Jose Alberto Almeida Guimaraes, matrícula nº 11638370-1;

c) Kleber Wessel de Oliveira, Matrícula nº 688232-2;

d) Idalina Freitas Silva Guimarães, Matrícula nº 806400-2;

III. Superintendência do Desenvolvimento Social:

e) Luzia América Gama de Lima, Matrícula nº 514620-3;

f) Rosane Santos Voltolini Rocha, Matrícula nº 655111-11

g) Régina Mercês Rodrigues Dias, Matrícula nº 533534-1;

h) Tereza Luiza Dias Wanderley Nunes, Matrícula nº 304983-2;

IV. Diretoria de Administração e Finanças:

Gerência de Contratos e Convênios:

i) Marilda Silva Pimentel, Matrícula nº 681456-2;

Gerência de Recursos Humanos:

j) Raquel Vieira da Silva Lima, Matrícula nº 11673931-5;

V. Diretoria de Microcrédito:

k) Nuzivania Carvalho dos Santos Ribeiro, Matrícula nº 11638338-4.

VI. Assessoria Jurídica:

l) Vinicius Alves Rodrigues, Matrícula nº 11758848-3;

VII. Assessoria de Comunicação:

m) Luiz Claudio Santana Duarte, Matrícula nº 452832-1.

Art. 2º A Comissão, sob a presidência da Secretária Executiva, fica autorizada a realizar atividades inerente a elaboração e apresentação do objeto: Regimento Interno da Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social ao gabinete da Pasta em tempo hábil ao cronograma de trabalho.

Art. 3º Revogar a Portaria - SETAS, nº 64, de 24 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6579, de 28 de maio de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETAS, em Palmas, Capital do Estado, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de junho de 2024.

JONISKLEY CALAÇA CAPITULINO RODRIGUES
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social

PORTARIA - SETAS Nº 96, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, o (a) servidor (a) OSWALDO HUGO SAUNDERS MORAIS, Cargo: Assistente Administrativo, Nº Funcional: 1273574-1 CPF Nº 050.XXX.XXX-45 da Gerência de Qualificação, Capacitação e Gestão das Unidades do SINE para Gerência de Planejamento Monitoramento e Avaliação a partir de 01/07/2024.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETAS, em Palmas, Capital do Estado, aos 25 dias do mês de junho de 2024.

JONISKLEY CALAÇA CAPITULINO RODRIGUES
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social

PORTARIA - SETAS Nº 97, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, o (a) servidor (a) IARA MARIA PINHEIRO NOLASCO, Cargo: Assistente Administrativo, Nº Funcional: 555852-5 CPF Nº 449.XXX.XXX-72 da Gerência de Qualificação, Capacitação e Gestão das Unidades do SINE para Superintendência do Trabalho e Emprego a partir de 01/07/2024.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETAS, em Palmas, Capital do Estado, aos 25 dias do mês de junho de 2024.

JONISKLEY CALAÇA CAPITULINO RODRIGUES
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social

PORTARIA - SETAS Nº 98, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a PORTARIA SETAS Nº 91, de 19 de junho de 2024, publicada no D.O.E. Nº 6.595, de 21 de junho de 2024, que trata da remoção da servidora PAULA GARCIA DE DEUS SOUZA FRANÇA.

Onde se lê: À PARTIR DE 1º DE JUNHO DE 2024
Leia-se: À PARTIR DE 18 DE JUNHO DE 2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18/6/2024.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETAS, em Palmas, Capital do Estado, aos 25 dias do mês de junho de 2024.

JONISKLEY CALAÇA CAPITULINO RODRIGUES
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social

SECRETARIA DO TURISMO**PORTARIA Nº 406/2024/GABSEC/SETUR,
DE 24 DE JUNHO DE 2024.****DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O SECRETÁRIO DO TURISMO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 42, §1º da constituição do Estado e pelo Ato Governamental nº 438 - NM, publicado no DOE nº 6281, de 02/03/2023.

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos tipo pick-up e SUV 4x2, manual, 4 portas, flex, 95cv, mínimo, cabine dupla, incluindo quilometragem livre, seguro total e manutenção, sem motorista visando atender a Secretaria do Turismo na fiscalização da temporada de praia 2024, compreendida de 05 de julho a 05 de agosto.

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos, e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado, bem como a presente aquisição não se trata de parcelas de um mesmo serviço ou compra que possam ser realizados de uma só vez.

CONSIDERANDO por fim, que a seleção das empresas ofertantes do menor preço para os produtos pretendidos, foram realizadas através do Sistema Integrado de Gestão Administrativa do Estado do Tocantins - SIGA-TO, criado pelo Decreto Estadual nº 6.084, de 14 de abril de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21, em favor da empresa: MM ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 25.166.775/0001-62, no valor de R\$ 57.700,00 (cinquenta e sete mil e setecentos reais), para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos tipo pick-up e SUV 4x2, manual, 4 portas, flex, 95cv, mínimo, cabine dupla, incluindo quilometragem livre, seguro total e manutenção, sem motorista visando atender a Secretaria do Turismo na fiscalização da temporada de praia 2024, compreendida de 05 de julho a 05 de agosto, conforme o processo 2024/87010/000064.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO, aos 24 dias do mês de junho de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 407/2024/GABSEC/SETUR,
DE 24 DE JUNHO DE 2024.****DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O SECRETÁRIO DO TURISMO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 42, §1º da constituição do Estado e pelo Ato Governamental nº 438 - NM, publicado no DOE nº 6281, de 02/03/2023.

CONSIDERANDO a contratação de empresa especializada para prestação de serviços na produção de vídeos de realidade virtual, captação de imagens de 360 graus com equipamentos homologados pelo Google Maps, incluindo imagens em drone, tratamento de fotos e construção de tour interativo de 10 (dez) atrativos turísticos das regiões turísticas: Serras Gerais e Encantos do Jalapão.

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos, e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado, bem como a presente aquisição não se trata de parcelas de um mesmo serviço ou compra que possam ser realizados de uma só vez;

CONSIDERANDO por fim, que a seleção das empresas ofertantes do menor preço para os produtos pretendidos, foram realizadas através do Sistema Integrado de Gestão Administrativa do Estado do Tocantins - SIGA-TO, criado pelo Decreto Estadual nº 6.084, de 14 de abril de 2020, processo 2024/87011/000563;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21, em favor da empresa: C. P. MACEDO SERVICOS FOTOGRAFICOS, CNPJ nº 11.283.881/0001-11, no valor de R\$ 27.998,00 (Vinte e sete mil, novecentos e noventa e oito reais), para contratação de empresa especializada para prestação de serviços na produção de vídeos de realidade virtual, captação de imagens de 360 graus com equipamentos homologados pelo Google Maps, incluindo imagens em drone, tratamento de fotos e construção de tour interativo de 10 (dez) atrativos turísticos das regiões turísticas: Serras Gerais e Encantos do Jalapão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO, aos 24 dias do mês de junho de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 408/2024/GABSEC/SETUR,
DE 25 DE JUNHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, conforme:

NÚMERO DE CONTRATO	NÚMERO DO PROCESSO	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO	OBJETO DO CONTRATO
218/2024/GABSEC/SETUR	2024/87011/000569			
236/2024/GABSEC/SETUR	2024/87011/000570			
238/2024/GABSEC/SETUR	2024/87011/000571			
237/2024/GABSEC/SETUR	2024/87011/000572	Maria Revéria G. Câmara	Daniela Silva Mascarenhas	Contratação de apresentação artística musical regional - show, na 33ª EXPOGUARÁ, nos dias 14 de junho a 22 de junho de 2024, na Cidade de Guaraitó.
239/2024/GABSEC/SETUR	2024/87011/000573			
235/2024/GABSEC/SETUR	2024/87011/000574			
220/2024/GABSEC/SETUR	2024/87011/000575	Marcia: 1228790-10	Marcia: 11885122-1	
221/2024/GABSEC/SETUR	2024/87011/000580			

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 25 dias do mês de junho de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024/87011/000572

Contrato nº: 237/2024/GABSEC/SETUR

Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR

CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.

Contratada: MÉDIA BOA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

CNPJ: 47.857.559/0001-04

Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - da dupla FELIPE E RODRIGO, durante a realização das festividades da 33ª EXPOGUARAÍ, na cidade de Guaraí/TO, a se realizar no dia 20 de junho de 2024.

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação

Valor do Contrato: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Natureza da Despesa: 33.90.39

Fonte de Recurso: 0500

Data da Assinatura: 19/06/2024

Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2024 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.

Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante/CARLOS HENRIQUE LIMA DE PAULA - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024/87010/000052

Contrato: Nº 234/2024/GABSEC

Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR

CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.

Contratada: ALLUMEN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 45.635.222/0001-19

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada no fornecimento de refrigerantes para atender as necessidades da Secretaria do turismo.

Modalidade de Licitação: Dispensa de licitação

Valor do Contrato: R\$ 2.831,25 (Dois mil e oitocentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos)

Natureza da Despesa: 33.90.30

Fonte de Recurso: 500

Vigência: O contrato será firmado por um prazo inicial de 12 (doze) meses, a contar a partir da data de assinatura. Podendo ser, sucessivamente, renovado até o prazo máximo de 5 (cinco) anos conforme a Lei nº 14.133/2021

Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante/

SHEILA RÉGIA FAGUNDES ARAÚJO PIMENTA - Representante Legal da Contratada.

ADAPEC

PORTARIA Nº 173, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso das suas atribuições legais e com fulcro no art. 2º, inciso XI e XIII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, RESOLVE,

Art. 1º DESIGNAR o servidor SÉRGIO ARMANDO CASTRO SOUZALIOCÁDIO, nº funcional 73134-5, Inspetor de Defesa Agropecuária, para responder pela Diretoria de Defesa, Inspeção e Sanidade Animal, durante o período de férias do titular Márcio de Oliveira Rezende, nº funcional 11142898-2, compreendido entre 01/07/2024 a 15/07/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 25 dias do mês de junho de 2024.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 174, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso das suas atribuições legais e com fulcro no art. 2º, inciso XI e XIII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, RESOLVE,

Art. 1º DESIGNAR para responderem pelas respectivas Unidades na fruição de férias dos titulares responsáveis, conforme tabela abaixo.

	TITULAR	SUBSTITUTO
SERVIDOR	Jorge Antônio Silva França	Brenda Mourão V. Bezerra
Nº FUNCIONAL	321270-3	11813059-1
UNIDADE/PERÍODO	Supervisor da Área Técnica Animal	08/07/2024 a 17/07/2024
SERVIDOR	Gustavo Henrique Mamede Otto	Clécio Calixto da Mota
Nº FUNCIONAL	11143371-2	11198664-1
UNIDADE/PERÍODO	Chefe Local UL. Sandolândia	05/07/2024 a 19/07/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 25 dias do mês de junho de 2024.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 175, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso das suas atribuições legais e com fulcro no art. 2º, inciso XI e XIII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481 de 1º de setembro de 2008, RESOLVE,

Art. 1º DESIGNAR a servidora KAREN GONÇALVES MOTA, nº funcional: 949611-4, cargo: Inspetor de Defesa Agropecuária, para responder pela Chefia do Escritório da Unidade Local de Execução de Serviços de Aguiarnópolis, em substituição ao titular Deusiano Bandeira de A. Junior, nº funcional: 421860-1, no período de férias compreendido entre 17/06/2024 a 01/07/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 25 dias do mês de junho de 2024.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 176, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso das suas atribuições legais e com fulcro no art. 2º, inciso XI e XIII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, RESOLVE,

Art. 1º DESIGNAR a servidora CLAUDIA COSTA E SOUSA MARTINS, nº funcional 712805-5, Assistente Administrativo, para responder pela Gerência de Gestão de Pessoas, durante o período de férias da titular Susane Amaral Terra, nº funcional 895390-6, compreendido entre 01/07/2024 a 26/07/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 25 dias do mês de junho de 2024.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

AEM

PORTARIA/AEM/Nº 32, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

O PRESIDENTE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 17, do Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotados nesta Pasta, na conformidade do anexo único desta.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 25 de Junho de 2024.

JERÔNIMO JOSÉ DOS SANTOS JUNIOR
Presidente

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 32/2024

Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
1	XXX.XXX.X83-72	1289110-1	Luciana Castro De Saboia Oliveira	100,00	2023
2	XXX.XXX.X41-20	292890-1	Manoel Gomes Barbosa	99,67	2023

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2021/20610/00022

NÚMERO AUTOMÁTICO SIAFE-TO: 21000466

CONTRATO Nº: 003/2021

TERMO ADITIVO: 3º (Terceiro)

CONTRATANTE: Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia do Estado do Tocantins - AEM/TO.

CONTRATADA: CS BRASIL FORTAS S.A

CNPJ: 27.595.780-0001-16

OBJETO: TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO, REQUILÍBRIO

ECONÔMICO e REJUSTE DE VALOR DO CONTRATO Nº 003/2021

VALOR: R\$ 71.629,92 (setenta e um mil e seiscentos e vinte e nove reais e noventa e dois centavos);

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39

RECURSOS: Convênio (INMETRO)

FONTE RECURSO: 700

DATA DA ASSINATURA: 22/06/2024

VIGÊNCIA: 22/06/2024 a 22/06/2025

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: JERÔNIMO JOSÉ DOS SANTOS

JÚNIOR - Presidente da AEM/TO e JOÃO BOSCO DE OLIVEIRA FILHO

e PAULO ROBERTO TEIXEIRA - Representantes da Contratada.

AGETO

ORDEM DE SERVIÇO

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 241 - NM, Diário Oficial nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023 no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, Inciso I e IV, da Constituição Estadual, por meio da SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO OPERACIONAL autoriza a empresa LUCENA INFRAESTRUTURA LTDA., a dar início a execução os serviços de complementação de terraplenagem, pavimentação asfáltica, revitalização do pavimento existente e dos programas ambientais da Rodovia TO-262 /TO-040, trecho: Pindorama do Tocantins /Entr. BR-010 (Silvanópolis), objeto do contrato nº 24/2022.

O prazo de execução do contrato será contado a partir do recebimento desta O.S.

Palmas - TO, 14 de junho de 2024.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

Eng. MAX RODRIGO BARBOSA SOUZA
Superintendente de Gestão Operacional

ORDEM DE SERVIÇO

O Presidente da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO, nomeado através do Ato nº 241 - NM, Diário Oficial nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º incisos I e IV, da Constituição Estadual, por meio da Diretoria de Projetos autoriza a empresa MENDES E BORGES ENGENHARIA LTDA, a dar início à: Contratação de empresa de engenharia para elaboração de anteprojeto de implantação da Alça Rodoviária em Taquaraçu, ligando a TO-030 à BR-010, na conformidade do contrato 015/2024, no prazo improrrogável de 05 dias da data desta O.S. sob pena de aplicação das sanções contratuais.

Palmas - TO, 19 de junho de 2024.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

JOSIVALDO DE SOUSA COSTA
Diretor de Projetos

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2023

PROCESSO Nº: 2022/38960/000367.
CONTRATO Nº: 016/2023.
CONTRATANTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO.
CONTRATADA: Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO
CPF/CNPJ: 33.683.111/0001-07
OBJETO DO CONTRATO: Prorrogação do contrato em epígrafe por um período de 12 (doze) meses, bem como renovação do saldo contratual Nº 016/2023 referente a prestação de Processamento de Dados relativos a notificação eletrônica de trânsito por meio do Sistema de Notificação Eletrônica - SNE da SENATRAN, subsistema do Registro Nacional de Infrações de Trânsito - RENAINF.
VALOR: R\$ 147.888,00 (cento e quarenta e sete mil, oitocentos e oitenta e oito reais).
DATA DA ASSINATURA: 21/06/2024
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses consecutivos contados a partir da data da assinatura do Termo Aditivo.
SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Representante Legal da Contratante, Daniel Silva Antonelli e Guilherme Alvares da Silva - Representantes Legais da Contratada.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 019/2023

PROCESSO Nº: 2023/38960/000794
CONTRATO Nº: 019/2023.
CONTRATANTE: AGÊNCIA DE TRANSPORTES OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO.
CONTRATADA: EIXO NORTE LTDA
CPF/CNPJ: 18.033.786/0002-90
OBJETO DO CONTRATO: Supressão quantitativa do objeto contratado, bem como a renovação do saldo contratual pelo período de mais 12 (doze) meses, do contrato nº 19/2023, cujo possui como objeto à contratação de empresa especializada no fornecimento de massa asfáltica do tipo CBUQ e CAE para atender às necessidades da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO.
VALOR: R\$ 45.290.000,00 (quarenta e cinco milhões, duzentos e noventa mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 13/06/2024
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses consecutivos contados a partir da data da assinatura.
SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Representante Legal da Contratante e Welber Guedes de Moraes - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO 010/2021

PROCESSO Nº: 2021/38961/000118;
CONVÊNIO Nº: 38960.000010/2021
CONCEDENTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO;
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de São Bento - TO;
ADITIVO: 2º aditivo de prazo;
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO CENTRO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO TOCANTINS.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: O prazo de vigência constante da Cláusula Quarta fica prorrogado com prazo de vigência de 435 (quatrocentos e trinta e cinco) dias;
VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 909.000,00 (novecentos e nove mil reais), sendo R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais) do CONCEDENTE e R\$ 9.000,00 (nove mil reais) do CONVENENTE, a título de contrapartida financeira, que será liberado em conformidade com o "Plano de Trabalho" que fará parte integrante deste instrumento;
RECURSOS: As despesas do presente convênio correrão a conta da dotação orçamentária 38960 26 782 1152 4121, natureza de despesa 4.4.40.42 - subitem: 48, fonte 100 (Programa de Fortalecimento da Economia e Geração de Emprego), recursos oriundos do Tesouro do Estado do Tocantins, através da Agência de Transportes e Obras - AGETO;
DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 27/12/2021;
DATA DE VIGÊNCIA DO ADITIVO: 23/07/2025;
SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Concedente
Paulo Wanderson de Sousa Damasceno - Convenente

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO 07/2020

PROCESSO Nº: 2021/38961/0003;
CONVÊNIO Nº: 07/2020
ADITIVO: 5º aditivo de prazo;
CONCEDENTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO;
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Monte do Carmo - TO;
OBJETO: Construção de bueiros, galerias, e melhorias nas estradas vicinais de Monte do Carmo - TO;
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: O prazo de vigência constante da Cláusula Quinta fica prorrogado com prazo de vigência de 306 (trezentos e seis) dias;
VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 110.944,22 (cento e dez mil, novecentos e quarenta e quatro reais e vinte e dois centavos), sendo R\$ 98.500,00 (noventa e oito mil e quinhentos reais) do CONCEDENTE e R\$ 12.444,22 (doze mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e vinte e dois centavos) do CONVENENTE, a título de contrapartida financeira, que será liberado em conformidade com o "Plano de Trabalho" que fará parte integrante deste instrumento;
RECURSOS: As despesas do presente convênio correrão a conta da dotação orçamentária 38960 26 782 1152 4026, natureza de despesa 4.4.40.42 - subitem: 48, fonte 0104 (emenda parlamentar), recursos oriundos do Tesouro do Estado do Tocantins, através da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO;
DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 29/12/2020;
DATA DE VIGÊNCIA DO ADITIVO: 06/03/2025;
SIGNATÁRIO: Márcio Pinheiro Rodrigues - Concedente
Arquivardes Avelino Ribeiro - Convenente

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO

PROCESSO Nº: 2022/38961/0003;
CONVÊNIO Nº: 38960.000064/2022
CONCEDENTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO;
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Xambioá - TO;
ADITIVO: 1º aditivo de prazo;
OBJETO: IMPLEMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS EM CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO E QUENTE)
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: O prazo de vigência constante da Cláusula Quarta fica prorrogado com prazo de vigência de 366 (trezentos e sessenta e seis) dias;
VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 2.076.361,69 (dois milhões, setenta e seis mil, trezentos e sessenta e um reais e sessenta e nove centavos), sendo R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) do CONCEDENTE e R\$ 76.361,69 (setenta e seis mil, trezentos e sessenta e um reais e sessenta e nove centavos) do CONVENENTE, a título de contrapartida financeira, que será liberado em conformidade com o "Plano de Trabalho" que fará parte integrante deste instrumento;
RECURSOS: As despesas do presente convênio correrão a conta da dotação orçamentária 38960 26 782 1152 3114, natureza de despesa 4.4.40.42 - subitem: 48, fonte 500 (Programa de Fortalecimento da Economia e Geração de Emprego), recursos oriundos do Tesouro do Estado do Tocantins, através da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO;
DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 18/04/2022;
DATA DE VIGÊNCIA DO ADITIVO: 18/04/2024;
SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**AVISO DE REABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023
UASG: 926164**

A Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura, através da Comissão de Contratação, torna público que às 10h00min (Horário de Brasília) do dia 23 de julho de 2024, realizará a reabertura da licitação Registro de Preços para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA SOB DEMANDA, PRESTAR SERVIÇOS DE ENGENHARIA, INERENTES A SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA, MANUTENÇÃO PREDIAL DOS BENS IMÓVEIS, REPAROS, ADEQUAÇÕES E ADAPTAÇÕES, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA. O edital encontra-se disponível na internet nos seguintes sites: <https://www.to.gov.br/ageto/e> www.gov.br/compras. (Processo nº 2022/27000/002103). Informações pelos telefones: (63) 9 9963-2060. Pregoeira: Kássia Divina Pinheiro Barbosa.

Palmas - TO, 19 de junho de 2024.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA
Presidente da Comissão de Contratação

ATR

PORTARIA Nº 16/2024/GABPRES/ATR.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Ato nº 442 - NM, 02 de Março de 2023, pela Lei Estadual nº 1.758/2007 e suas alterações c/c o disposto no art. 40, §2º, inc. X, do Decreto Estadual nº 6.281, de 02 de março de 2023, RESOLVE:

Art. 1º Designar os(a) servidores(a) abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal de contrato, titular e respectivo substituto do instrumento contratual da tabela abaixo:

Fiscal de Contrato	Substituto do Fiscal	Nº Processo	Empresa Contratada	Objeto
PAULO VICTOR DE OLIVEIRA CPF - ***.***.151-10	OZIEL EVANGELISTA BORGES CPF: ***.***.371-49	2024/38990/00429	WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA	FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

- Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato e das cláusulas avençadas;
- Anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;
- Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto;
- Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- Atestar o recebimento dos serviços e sinalizar para pagamento.

Art. 3º PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palmas/TO, 25 de Junho de 2024.

MATHEUS PEREIRA MARTINS

Presidente da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2024/GGA/ATR

PROCESSO Nº: 2024/38990/00429
CONTRATO Nº: 03/2024/GGA/ATR
CONTRATANTE: Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR
CONTRATADA: Webtrip Agência de Viagens e Turismo Ltda
OBJETO: Prestação de serviços com fornecimento de passagens aéreas
VALOR DO CONTRATO: R\$ 270.000,00 (Duzentos e setenta mil reais)
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.33
FONTE DE RECURSO: 666666
DATA DA ASSINATURA: 24/06/2024
VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses, com início da vigência 25 de junho de 2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122. 1100. 4190 e 04.128.1151.4009
SIGNATÁRIOS:
MATHEUS PEREIRA MARTINS - Representante da contratante
HUGO HENRIQUE AURÉLIO DE LIMA: Representante da contratada

IGEPREV

PORTARIA Nº 1153, DE 24 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição da segurada Carmina Pereira de Araujo.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO a Sentença proferida pelo 5º Juizado Especial de Palmas do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins nos autos da ação nº 0040638-14.2020.8.27.2729/TO;

CONSIDERANDO Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.986, de 14 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1492, de 16 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial 5.475, de 1º de novembro de 2019, em relação à segurada CARMINA PEREIRA DE ARAUJO, apenas para considerar os proventos correspondentes ao cargo de Professor Normalista, Nível II, Referência "D", conforme consta do processo nº 2024.04.207416R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

JUCETINS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2021/20570/000068
CONTRATO: 001/2021
TERMO ADITIVO: 5º Termo Aditivo
NÚMERO AUTOMÁTICO DO SIAFE/TO: CT. 2100052
CONTRATANTE: Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS
CONTRATADO: CS BRASIL FROTAS S/A
CNPJ Nº: 27.595.780-0001-16
OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 01/2021, nos termos do artigo 65, inciso II, alíneas "d" da Lei nº 8.666/93, bem como nos termos do acordo feito entre as partes e da JUSTIFICATIVAS Nº 8/2024/SUAFI e 12/2024/SUAFI, e após a análise jurídica mediante a Nota Jurídica nº 72/2024/ASJUR e Parecer Jurídico "SCE" nº 251/2024, exarados pela Secretaria da Administração e Procuradoria-Geral do Estado, respectivamente, bem como a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, após o Parecer Jurídico nº 26/2024 exarado pela Procuradoria Regional desta pasta.
VALOR TOTAL: R\$ 110.519,28 (cento e dez mil quinhentos e nove reais e vinte e oito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa resultante desta aquisição correrá à conta de dotação orçamentária consignada no programa nº 20570.23.122.1100 4250, elemento de despesa nº 33.90.39, Fonte de Recurso 0240 (Recursos Próprios).
VIGÊNCIA: 22/06/2024 a 21/06/2025.
DA RATIFICAÇÃO: Fica ratificado em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterada por este instrumento, formando um todo único indivisível para todos os fins e direito.
DATA DE ASSINATURA: 21/06/2023
SIGNATÁRIOS: ISSAM SAADO - Presidente JUCETINS, Contratante. PAULO ROBERTO TEIXEIRA e JOÃO BOSCO DE OLIVEIRA FILHO - representantes da Empresa CS BRASIL FROTAS S/A - Contratada.

MINERATINS

PORTARIA Nº 65/2024.

A COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO TOCANTINS - MINERATINS, representada por sua Diretora-Presidente Lina Ester Barbosa Ribeiro, conforme ata da Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 14 dias do mês de julho de 2023, e do Estatuto Social que rege a Sociedade.

CONSIDERANDO a necessidade de inscrição de inscrição de 4 (quatro) colaboradores desta Companhia no curso Eleva Pregão Tocantins: Formação de Agentes de Contratação, Pregoeiros e Equipe de Planejamento, a realizar-se nos dias 27 e 28 de junho de 2024, presencialmente em Palmas - TO.

CONSIDERANDO a justificativa acostada aos autos que dispõe sobre as razões da escolha do fornecedor e a justificativa do preço, em atendimento ao disposto, artigo 30, alínea "f" da Lei nº 13.303/16, conforme consta nos autos do Processo: 2024/99940/00048.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o Termo de referência objetivando a inscrição de 4 (quatro) colaboradores em curso de capacitação e RATIFICAR a contratação direta, com base no art. 30, inciso II, alínea "f", da Lei nº 13.303/2016 e na Decisão nº 439/1998 - Plenário do Tribunal de Contas da União (TCU), e AUTORIZAR a contratação da empresa, ELEVA SOLUCOES PUBLICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.766.718.0001-57, no valor total de R\$ 6.840,00 (seis mil, oitocentos e quarenta reais).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO TOCANTINS-MINERATINS, Palmas/TO, aos 24 dias do mês de junho de 2024.

Lina Ester Barbosa Ribeiro
Diretora-Presidente

PORTARIA MINERATINS Nº 66/2024.

A COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO TOCANTINS - MINERATINS, representada pelo sua Diretora-Presidente Lina Ester Barbosa Ribeiro, conforme ata da Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 14 dias do mês de julho de 2023 e do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos, Kelrie Luna de Moura Barbosa, matrícula funcional nº 0012 e Wesvanya Batista Glória, matrícula funcional nº 008, respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal do processo nº 2024/99940/000048, firmado com ELEVA SOLUCOES PUBLICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.766.718.0001-57.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

- acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

- anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

- opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Diretora-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 24 de junho de 2024.

Lina Ester Barbosa Ribeiro
Diretora-Presidente

TOCANTINS PARCERIAS

PORTARIA/TOCANTINS PARCERIAS Nº 102/2024,
DE 24 DE JUNHO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, conforme ata da Quinquagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 23 dias do mês de janeiro de 2023, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

DESIGNAR,

A funcionária ALLINE ALVES CORREIA DA FONSECA, matrícula nº 161, Assessor Técnico da Presidência, para responder pelo expediente da Ouvidoria, durante o afastamento de seu titular, Paulane Brilhante de Macedo Maia, matrícula nº 106, Ouvidor, no período das férias de 15 de julho de 2024 a 13 de agosto de 2024.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

TRIBUNAL DE CONTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/2024

PROCESSO SEI Nº 24.002513-0

OBJETO: O objeto da licitação trata de registro de preços de serviços de buffet, para organização e fornecimento de *coffee-break*, para atender as demandas dos eventos institucionais realizados pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

TIPO: Menor preço

MODO DE DISPUTA: Aberto

DATA DE ABERTURA: 5 de julho de 2024 às 9:00 (nove horas), horário de Brasília.

VALOR ESTIMADO: R\$ 701.148,00 (setecentos e um mil cento e quarenta e oito reais)

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 14.133/2021 e Resolução Administrativa nº 7/2023 Pleno-TCE/TO

NOTA: Informações poderão ser obtidas junto à Coordenadoria de Licitações, Contratos e Convênios pelo e-mail: licit@tceto.tc.br.

EDITAL: À disposição dos interessados no órgão, no site oficial do TCE/TO: www.tceto.tc.br e Portal de Compras Governamentais: www.gov.br/compras.

CÓDIGO UASG: 925402

Patrícia Pereira da Silva

Coordenadora de Licitações, Contratos e Convênios - TCE/TO

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

ARAGUAÇU

AVISO DE SUSPENSÃO E REABERTURA
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2024

O MUNICÍPIO DE ARAGUAÇU, Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, que o Processo Administrativo nº 032/2024, na modalidade Pregão Presencial SRP nº 001/2024. Com objeto: registro de preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva dos veículos do município de Araguaçu e do fundo municipal de educação de Araguaçu-TO. Considerando a necessidade de a SUSPENSÃO em decorrência da plataforma de realização do pregão presencial estar inoperante na data de abertura das propostas e readequação do presente edital, se faz necessário, a publicidade de nova data de abertura para disputa: 09 de julho de 2024 às 08:00 horas, horário de Brasília. Modo de Disputa: Aberto. Tipo: Maior Desconto por Item/Hora Técnica. Legislação Aplicável: Lei nº 14.133/2021. O edital se encontra a disposição, na sede da Prefeitura Municipal de Araguaçu-TO, no endereço Praça Raul de Jesus Lima, Nº 08, Centro, CEP: 77.475-000 das 07:00hs às 13:00hs, no site da prefeitura <https://transparencia.araguacu.to.gov.br/Dúvidas> e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail cpl.araguacu@gmail.com ou pelo telefone: (63) 3384-2056.

Araguaçu-TO, 25 de junho de 2024.

JARBAS RIBEIRO IVO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÇU-TO

CARIRI DO TOCANTINS

DECRETO Nº 220/2024, DE 24 DE JUNHO DE 2024.

Classifica, nomeia e convoca aprovado do V Concurso Público do Poder Executivo do Município de Cariri do Tocantins e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Cariri do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO a exoneração a pedido de classificada e empossada no V Concurso Público do Poder Executivo, para o cargo de Contador, nomeada através do Decreto nº 180/2023, de 03 de abril de 2023;

CONSIDERANDO, sobretudo, a necessidade da Administração Pública Municipal, de prover os seus cargos com a estrita observância do art. 37, incisos I e II, da Constituição Federal.

DECRETA:

Art. 1º Fica classificado, nomeado e convocado candidato do V Concurso Público do Poder Executivo do Município de Cariri do Tocantins, aprovado e agora classificado conforme o art. 2º deste Decreto, em virtude de exoneração a pedido de candidata empossada, para o cargo de Contador, nomeada através do Decreto nº 180/2023, de 03 de abril de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6305, de 10 de abril de 2023:

Empossada exonerada a pedido:

Cargo: Contador

ORD	INSC	CPF	NOME
001	004219	008.***.***.10	ANA PAULA NOGUEIRA ALMEIDA

Art. 2º O candidato classificado, nomeado e convocado por ocasião deste Decreto, se dá por exoneração a pedido de empossada, como se segue:

Candidato classificado e nomeado por exoneração a pedido de outro:
Cargo: Contador

ORD	INSC	CPF	NOME
002	002348	774.***.***.20	VALDINEIS PATRICIO DA SILVA

Art. 3º Para efeito de posse, o nomeado fica convocado para, no prazo de 30 (trinta) dias, formalizar requerimento dirigido à Secretária Municipal de Administração e Gestão de Cariri do Tocantins, comparecendo na sede da Prefeitura Municipal de Cariri do Tocantins, munido da documentação exigida para o pleito, na forma do Edital de Concurso Público nº 001/2022, de 20 de julho de 2022, conforme Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo Único. O Departamento de Recursos Humanos poderá solicitar, além dos itens listados, documentação complementar para efeito de cumprimento das exigências relativas ao sistema do E-Social e registros no SICAP-AP, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cariri do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de junho de 2024.

VANDERLEI ANTONIO DE CARVALHO JUNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 220/2024

V CONCURSO PÚBLICO DE CARIRI DO TOCANTINS-TO

REQUISITOS, REGRAS E DOCUMENTOS
NECESSÁRIOS PARA A POSSE

REQUISITOS E REGRAS:

1. Ser brasileiro ou cidadão português a quem foi deferida a igualdade, nas condições previstas pelo Decreto Federal 70.436, de 18 de abril de 1972, até a data da aplicação das provas. (item 8.1.16. do Edital)

2. Preencher os requisitos básicos exigidos para o cargo pretendido, conforme especificações do Edital; (item 2.2.6. do Edital)

3. Contar com aptidão física e mental para o exercício das atividades do cargo pretendido, a qual será aferida também pela administração no ato de posse, por meio de prévio laudo médico a ser realizado por médico da rede pública municipal; (item 2.2.7. do Edital)

4. Os nomeados deverão submeter-se a exames de capacidade física e mental e os que não lograrem aprovação serão eliminados; (item 7.3. do Edital)

5. Os Candidatos nomeados que não comparecerem ao exame de capacidade física e mental serão considerados desistentes, exaurindo, assim, o direito à sua posse; (item 7.4. do Edital)

6. Em havendo desistência ou desinteresse na posse, por parte de Candidato classificado, o Município poderá recorrer aos Candidatos aprovados, na mesma ordem de aprovação; (item 7.6. do Edital)

7. O Candidato que, nomeado deixar de tomar posse ou de entrar em exercício, perderá os direitos decorrentes de sua nomeação; (item 8.2. do Edital)

8. O Candidato nomeado será regido pelo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Cariri do Tocantins e pelo Plano de Cargos, Carreira e Remuneração da categoria, não arcando o Município com qualquer dispêndio que venha a ocorrer em decorrência de sua nomeação para a zona rural. (item 8.3. do Edital)

9. Os investidos nos cargos para os quais foram classificados cumprirão o Estágio Probatório preconizado no art. 41, da Constituição Federal. O Poder Executivo baixará ato regulamentando os procedimentos e formalidades das avaliações periódicas para acompanhamento e efetivação do Estágio Probatório pertinente, obedecendo aos parâmetros estabelecidos na legislação municipal específica. (item 8.4. do Edital)

DOCUMENTOS:

10. Fotos em tamanho 3X4, duas recentes; (item 8.1.1. do Edital)
11. Documento de habilitação específica para o exercício do cargo, através da apresentação de Certificado de Conclusão do nível de escolaridade exigido (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original); (item 8.1.2. do Edital)
12. Carteira de inscrição em Conselho representativo de classe, quando exigido para o exercício profissional (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original); (item 8.1.3. do Edital)
13. Declaração de próprio punho, de acúmulo ou não de cargo/função pública; (item 8.1.4 do Edital)
14. Carteira de Identidade (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original); (item 8.1.5. do Edital)
15. Cadastro de Pessoa Física (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original); (item 8.1.6. do Edital)
16. Carteira de Trabalho e Previdência Social; (item 8.1.7. do Edital)
17. PIS/PASEP (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original); (item 8.1.8. do Edital)
18. Título de Eleitor (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original), bem assim, do comprovante de haver votado ou justificado nas últimas eleições; (item 8.1.9. do Edital)
19. Certificado de Reservista, para o sexo masculino (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original); (item 8.1.10. do Edital)
20. Atestado de Saúde Ocupacional; (item 8.1.11. do Edital)
21. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, expedida pelo órgão competente da área de seu domicílio; (item 8.1.12. do Edital)
22. Certidão de Casamento - se for casado (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original); (item 8.1.13. do Edital)
23. Certidão de Nascimento dos filhos - se for o caso (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original); (item 8.1.14. do Edital)
24. Carteira de Vacina de filhos menores de 14 anos - se for o caso (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original); (item 8.1.15. do Edital)

DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Dois Irmãos do Tocantins, Estado do Tocantins, por intermédio da comissão de contratação, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO Nº 015/2024 na forma PRESENCIAL, tipo menor preço por item, objetivando a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PINTAINHOS E INSUMOS PARA DESENVOLVIMENTO DO PROJETO DE GERAÇÃO DE RENDA "AVICULTURA DE CORTE". ATENDENDO ASSIM, A SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS - TO, conforme termo de referência. No Sistema Registro de Preço (SRP). Data: 12/07/2024. Horário: 09:00h. Na sede da Prefeitura, setor de Licitações.

Andréia Juliane Pimentel
Agente de Contratação

FORMOSO DO ARAGUAIA**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2024
PROC. ADM 2024/686 RETIFICADO**

O MUNICÍPIO DE FORMOSO DO ARAGUAIA-TO, torna público, que realizará a aquisição de Kit Parque Infantil, para realização de atividades lúdicas e com o corpo. Compreendendo um (01) Balanço de dois (02) Lugares, uma (01) Gangorra, um (01) Carrissel Gira-gira e um (01) Playground Infantil. Conforme especificações detalhadas neste documento, com fulcro no art. 75, II, Lei Federal nº 14.133/21 estabelece que no período de: 25/06/2024 até as 17:30 horas do dia 28/06/2024, receberá propostas de preços juntamente com os documentos de habilitação, através do e-mail: dispensalicitacao@formosodoaraguaia.to.gov.br ou entregues no departamento de Licitação da Prefeitura Municipal, localizada no endereço: Avenida Hermínio Azevedo Soares, nº 150, Centro, Formoso do Araguaia - TO. As propostas serão julgadas pelo "menor preço", de acordo com as normas pertinentes à Lei Federal nº 14.133/21, consoante as condições estabelecidas em Edital, e em conformidade com a solicitação da Secretaria Demandante. O Edital poderá ser obtido através do link: www.formosodoaraguaia.to.gov.br, demais informações poderão ser obtidas no departamento de Licitações, no horário de expediente, das 07:30h às 11:30h e das 13:30h às 17:30h de segunda a sexta-feira.

Marcos Santos Jorge
Agente de Contratação
Decreto nº 53/2024

NOVO ALEGRE**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Novo Alegre - TO, por meio de sua Comissão de Contratação, torna público que fará realizar na sede da Prefeitura Municipal de Novo Alegre - TO situado Rua 12 de Março, Quadra 07, Lote 03, S/N, Centro, Novo Alegre - TO a seguinte licitação descrita abaixo. Os editais e seus respectivos anexos estarão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal, ou ainda pelo site: www.novoalegre.to.gov.br. Maiores informações estarão disponíveis pelo telefone: (63) 3695-1133 ou ainda pelo e-mail: licitacaonovoalegre@gmail.com.

PREGÃO PRESENCIAL 002/2024

Órgão demandante: Prefeitura Municipal de Novo Alegre - TO; Processo licitatório nº 049/2024; Tipo: Menor Valor Global; Objeto: Contratação de empresa para futura, eventual e parcelada locação de estrutura física e equipamentos para realização XXVIII Vaquejada de Novo Alegre - TO. Data da Sessão: 08 de julho de 2024. Horário 09hs00min.

Novo Alegre - TO, 24 de junho de 2024.

Claudenize Palmeira Ferreira
Pregoeira

PALMEIRAS DO TOCANTINS**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA**

INEXIGIBILIDADE nº 025/2024 para Contratação de empresa para apresentação de Show do cantor "Rogerinho", no dia 21/07/2024, na temporada de Praia 2024, na cidade de Palmeiras do Tocantins/TO, nos termos do Lei 14.133/2021, art. 74, II - Inexigibilidade - Profissional do Setor Artístico, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1494/2024, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa AGITO FUNK PRODUÇÕES LTDA - ME, CNPJ nº 39.934.681/0001-09, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua M, CJ Vila Buriiti Novo Oriente, Maracanaú - CE, CEP: 61.919-440, representada por Leandro Luz Macambira, portador do CPF nº 000.193.113-03. A contratação terá seu valor global no importe de: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), em conformidade com proposta apresentada.

Palmeiras do Tocantins - TO, 24 de Junho de 2024.

Francisco Noleto Junior
Prefeito Municipal

PEIXE

AVISO DE CONVOCAÇÃO DO 2º COLOCADO

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de construção das rampas de acesso ao Rio Tocantins, na margem direita e esquerda, oriundo do Convenio Plataforma+Brasil nº 9244/2021, Departamento do Programa Calha Norte-DPC; O Município de Peixe - TO, através do Prefeito Municipal, torna público aos interessados, e considerando a Rescisão Unilateral do Contrato Administrativo nº 259/2023, oriundo da Tomada de Preços nº 002/2023, assinado com a empresa vencedora TORQUE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita sob o CNPJ: 42.745.739/0001-72, vem através deste, CONVOCAR o licitante remanescente na ordem de classificação, a empresa FNS CONSTRUTORA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 15.649.514/0001-40, classificada como segunda colocada no certame, para assinatura do contrato. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo PRIMEIRO CLASSIFICADO, inclusive quanto aos preços atualizados em conformidade com o ato convocatório, conforme o art. 64, §2º da Lei 8.666/93. Abre-se o prazo de 05 (cinco) dias para manifestação da empresa convocada, a contar desta publicação.

Augusto Cezar Pereira dos Santos
Prefeito Municipal

PONTE ALTA DO BOM JESUS

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 040/2023.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Bom Jesus/TO.
CONTRATADA: RLB CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.925.936/0001-51.
OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar a vigência contratual por mais 180 (cento e oitenta dias), a contar de 11 de abril de 2024.
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO, SOB O Nº 049/2023
CONTRATO Nº: 040/2023
VIGÊNCIA: até 11 de outubro de 2024.
DATA DA ASSINATURA: 10 de abril 2024.
Ponte Alta do Bom Jesus/TO, 10 de abril de 2024.

JOSÉ LUCIANO AZEVEDO CARLOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE: 008/2024 - Extrato de Contrato 032/2024
Processo: 034/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO BOM JESUS - TO torna público o Extrato do Contrato, referente ao processo licitatório Inexigibilidade: 008/2024.
OBJETO: Contratação de empresa que detém representação e exclusividade de Show Artístico com O Artista THULLIO MILIONÁRIO, para apresentação a ser realizada no dia 02 de julho de 2024, Durante os Festejos Alusivos ao Bom Jesus dos Aflitos, Padroeiro do Município de Ponte Alta do Bom Jesus - TO.
CONTRATADO: THULLIO MILIONÁRIO MUSIC LTDA, CNPJ nº 35.372.331/0001-37.
Valor global: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA: 20 de Junho de 2024.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02 meses
Ponte Alta do Bom Jesus/TO, 24 de Junho de 2024.

JOSÉ LUCIANO AZEVEDO CARLOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE: 009/2024 - Extrato de Contrato 033/2024
Processo: 035/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO BOM JESUS - TO torna público o Extrato do Contrato, referente ao processo licitatório Inexigibilidade: 009/2024.
OBJETO: Contratação de empresa que detém representação e exclusividade de Show Artístico com a Dupla ALEX E MATIELO, para apresentação a ser realizada no dia 01 de julho de 2024, Durante os Festejos Alusivos ao Bom Jesus dos Aflitos, Padroeiro do Município de Ponte Alta do Bom Jesus - TO.
CONTRATADO: TX5 PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA, CNPJ nº 47.300.386/0001-10.
Valor global: R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA: 20 de Junho de 2024.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02 meses
Ponte Alta do Bom Jesus/TO, 24 de Junho de 2024.

JOSÉ LUCIANO AZEVEDO CARLOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE: 010/2024 - Extrato de Contrato 034/2024
Processo: 036/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO BOM JESUS - TO torna público o Extrato do Contrato, referente ao processo licitatório Inexigibilidade: 010/2024.
OBJETO: Contratação de empresa que detém representação e exclusividade de Show Artístico com a Banda FK10, para apresentação a ser realizada no dia 01 de julho de 2024, Durante os Festejos Alusivos ao Bom Jesus dos Aflitos, Padroeiro do Município de Ponte Alta do Bom Jesus - TO.
CONTRATADO: J.L. DE CASTRO - ME, CNPJ nº 13.262.247/0001-28.
Valor global: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA: 20 de Junho de 2024.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02 meses
Ponte Alta do Bom Jesus/TO, 24 de Junho de 2024.

JOSÉ LUCIANO AZEVEDO CARLOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE: 011/2024 - Extrato de Contrato 035/2024
Processo: 037/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO BOM JESUS - TO torna público o Extrato do Contrato, referente ao processo licitatório Inexigibilidade: 011/2024.
OBJETO: Contratação de empresa que detém representação e exclusividade de Show Artístico com O Cantor MOTORZINHO DOS TECLADOS, para apresentação a ser realizada no dia 30 de junho de 2024, Durante os Festejos Alusivos ao Bom Jesus dos Aflitos, Padroeiro do Município de Ponte Alta do Bom Jesus - TO.
CONTRATADO: DIJALMA DE SOUSA CABRAL NETO LTDA, inscrito no CNPJ nº 15.109.177/0001-06.
Valor global: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA: 20 de Junho de 2024.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02 meses
Ponte Alta do Bom Jesus/TO, 24 de Junho de 2024.

JOSÉ LUCIANO AZEVEDO CARLOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE: 012/2024 - Extrato de Contrato 036/2024
 Processo: 038/2024
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO BOM JESUS - TO torna público o Extrato do Contrato, referente ao processo licitatório Inexigibilidade: 012/2024.
 OBJETO: Contratação de empresa que detém representação e exclusividade de Show Artístico com O Cantor Júnior Ferreira, para apresentação a ser realizada no dia 30 de junho de 2024, no Balneário Serras Gerais, Durante os Festejos Alusivos ao Bom Jesus dos Aflitos, Padroeiro do Município de Ponte Alta do Bom Jesus - TO.
 CONTRATADO: JUNIOR FERREIRA PRODUÇÕES LTDA, CNPJ/MF sob o nº 48.004.995/0001-95.
 Valor global: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
 BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.
 DATA DA ASSINATURA: 20 de Junho de 2024.
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02 meses
 Ponte Alta do Bom Jesus/TO, 24 de Junho de 2024.

JOSÉ LUCIANO AZEVEDO CARLOS
 Prefeito Municipal

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE: 014/2024 - Extrato de Contrato 038/2024
 Processo: 040/2024
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO BOM JESUS - TO torna público o Extrato do Contrato, referente ao processo licitatório Inexigibilidade: 014/2024.
 OBJETO: Contratação de empresa que detém representação e exclusividade de Show Artístico com O cantor RONY SERTÃO, para apresentação a ser realizada no dia 30 de Junho de 2024, Durante os Festejos Alusivos ao Bom Jesus dos Aflitos, Padroeiro do Município de Ponte Alta do Bom Jesus - TO.
 CONTRATADO: VOICE A4 LTDA, CNPJ/MF sob o nº 20.756.910/0001-06.
 Valor global: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
 BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.
 DATA DA ASSINATURA: 20 de Junho de 2024.
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02 meses
 Ponte Alta do Bom Jesus/TO, 24 de Junho de 2024.

JOSÉ LUCIANO AZEVEDO CARLOS
 Prefeito Municipal

RIO DOS BOIS**DECRETO Nº 068/2024, DE 25 DE JUNHO DE 2024.**

Homologa o Resultado Final do IV Concurso Público do Poder Executivo do Município de Rio dos Bois, Estado do Tocantins e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio dos Bois, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, considerando o resultado final do IV Concurso Público do Poder Executivo, apresentado na Resolução CECP nº 008/2024, de 20 de junho de 2024, da Comissão Especial de Concurso Público, desta municipalidade,

DECRETA:

Art. 1º Fica Homologado o Resultado Final do IV Concurso Público para preenchimentos de cargos de provimento efetivo, objeto do Edital de Abertura do Concurso Público nº 001/2024, de 08 de abril de 2024 e suas rerratificações, nos termos da relação dos candidatos que obtiveram notas igual ou superior a 50,00 (cinquenta) pontos, considerados aprovados, de acordo com a ordem de pontuação e data de nascimento, em ordem decrescente, nos respectivos cargos, constantes do Anexo Único do presente Decreto, que a este se integra.

Parágrafo Único - Consideram-se classificados os candidatos aprovados até o quantitativo das vagas, constantes do Edital de Rerratificação nº 002/2024, datado de 16 de abril de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em Rio dos Bois, Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês junho de 2024.

MOCACIR DE OLIVEIRA LOPES
 Prefeito Municipal

IV CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOS BOIS - 2024**ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 068/2024**

Cargo: Assistente Social (01 vaga AC*)					
Class.	Inscrição	C.P.F.	- Nome	Pontos	Condição
001	001388	009.***-08	VENINA PARENTE BENTO	52.50	Classificado
002	000960	039.***-31	MISLEYANNE ALVES ROSA	50.00	Aprovado
Cargo: Auxiliar Administrativo (12 vagas AC*)					
Class.	Inscrição	C.P.F.	- Nome	Pontos	Condição
001	001132	059.***-80	RONI VALDO BORGES MENEZES PEREIRA JÚNIOR	72.50	Classificado
002	001122	012.***-50	DANILO MARCOS NUNES DOS SANTOS	70.00	Classificado
003	000965	041.***-60	LUSIANE MOURA DE SOUSA	62.50	Classificado
004	000032	071.***-46	LUCAS DOS SANTOS FERREIRA	62.50	Classificado
005	000522	054.***-92	KÉSIA CHRISTYNA SILVA NERES	62.50	Classificado
006	001006	072.***-64	WANESSA MARINHO DE SOUSA	62.50	Classificado
007	001243	053.***-18	AMELIA FERREIRA DA SILVA	62.50	Classificado
008	001099	586.***-91	CLEITON SILVA CARNEIRO	60.00	Classificado
009	001155	699.***-87	LUCAS CARDOSO MIRANDA	60.00	Classificado
010	001035	040.***-38	MARIA DA CONCEIÇÃO NUNES DE OLIVEIRA	57.50	Classificado
011	000228	014.***-26	JUCIMÁRIA FERNANDES RODRIGUES	57.50	Classificado
012	000977	996.***-91	MARIA FRANCIELY MONTEIRO DE SOUSA	57.50	Classificado
013	000907	048.***-56	DOUGLAS PATRICK ALVES DA SILVA	57.50	Aprovado
014	000051	920.***-91	CELI ROSA CAMPOS	55.00	Aprovado
015	000175	027.***-08	MARCUS VINICIUS DA COSTA SILVA	55.00	Aprovado
016	000702	040.***-56	SERGIO LEAL MOTA	55.00	Aprovado
017	000738	059.***-52	ELISE MARIA REIS DOS SANTOS	55.00	Aprovado
018	001191	058.***-93	LEANDRO SOUSA LOBÃO DA SILVEIRA FILHO	55.00	Aprovado
019	000557	072.***-90	LUCAS DIAS ALVARENGA ROCHA	55.00	Aprovado
020	000619	093.***-08	JEYSSÉ DE SOUSA LUCENA	55.00	Aprovado
021	001104	069.***-46	ROBSON DA CONCEIÇÃO MEDEIROS	55.00	Aprovado
022	000573	005.***-67	LUCIANA ARAÚJO NUNES	52.50	Aprovado
023	000008	047.***-58	HIGOR LIMA SOARES	52.50	Aprovado
024	001156	700.***-32	POLYANA INGREDE OLIVEIRA	52.50	Aprovado
025	000902	056.***-79	LARYSSA CRISTINA MOURA MACEDO	52.50	Aprovado
026	000635	075.***-54	RAISSA SANTOS NOLETO	52.50	Aprovado
027	001277	709.***-98	ELIENAY OLIVEIRA SILVA	52.50	Aprovado
028	000378	076.***-00	JOAZ ROSA SANTOS	52.50	Aprovado
029	001214	075.***-46	LARA KÉMILLY MENDES DE ASSUNÇÃO	52.50	Aprovado
030	000362	005.***-37	GISELY PEREIRA RIBEIRO ROSALVES	50.00	Aprovado
031	001121	059.***-22	KELLEN TAVARES LEANDRO	50.00	Aprovado
032	001106	700.***-09	JENNIFER SALDANHA DE SOUSA	50.00	Aprovado
Cargo: Auxiliar Administrativo (01 vaga PoD**)					
Class.	Inscrição	C.P.F.	- Nome	Pontos	Condição

NÃO HOUVE INSCRITOS

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais (23 vagas AC*)					
Class.	Inscrição	C.P.F.	- Nome	Pontos	Condição
001	000998	064.***-12	GUILHERME DIAS LIMA	70.00	Classificado
002	000996	040.***-38	MARIA DA CONCEIÇÃO NUNES DE OLIVEIRA	67.50	Classificado
003	000346	064.***-00	LOIANE FEITOSA DE OLIVEIRA SANTIAGO SILVA	67.50	Classificado
004	000459	069.***-28	FILIPE SENA LEITE LOPES	62.50	Classificado
005	000034	055.***-62	POLLYANA NOLETO CARVALHO DA SILVA	60.00	Classificado
006	000850	011.***-51	MARIA HELENA DE SOUSA FERNANDES CRUZ	57.50	Classificado
007	000020	889.***-53	WELTON PEREIRA FRAGOSO	57.50	Classificado
008	000342	034.***-54	KELLY CRISTINA SANTOS BUENO	57.50	Classificado
009	001043	052.***-69	ADRIANA MELO DA PAZ GOMES	57.50	Classificado
010	000993	789.***-00	MARCIA SOARES FRAGOSO	55.00	Classificado
011	001401	855.***-68	SILVANE DOS SANTOS RAMOS FERREIRA	55.00	Classificado
012	000799	001.***-40	DIVANIO HENRIQUE DA CRUZ	55.00	Classificado
013	000575	017.***-86	IARA SOUZA DA SILVA LIMA	55.00	Classificado
014	000709	027.***-82	MARIA LUCIA NUNES MARTINS	55.00	Classificado
015	000899	047.***-52	SARA DE ALCANTARA PEREIRA ALVES	55.00	Classificado
016	000914	029.***-37	POLIANA GOMES DA SILVA	55.00	Classificado
017	000183	043.***-18	MARCELA MACEDO PIRES	55.00	Classificado
018	000041	050.***-10	MIRIA MACEDO NERES RODRIGUES	55.00	Classificado
019	000375	068.***-97	JULIANA DE FATIMA REIS DOS SANTOS	55.00	Classificado
020	001491	036.***-74	SOLANGE FERREIRA FIDEL FRAGOSO	55.00	Classificado

Class.	Inscrição	C.P.F.	- Nome	Pontos	Condição
021	000445	015.***-07	MARILENE GOMES DOS SANTOS	52,50	Classificado
022	000332	005.***-19	ELIANE RODRIGUES DE MORAIS	52,50	Classificado
023	001313	042.***-30	PRISCILA MARIA CHAVES RAMOS	52,50	Classificado
024	001207	955.***-53	DELIA GOMES ARAUJO	50,00	Aprovado
025	001266	019.***-54	SORAIA NUNES	50,00	Aprovado
026	000448	014.***-95	CLAUDETE FERREIRA RIBEIRO	50,00	Aprovado
027	000418	045.***-92	DEUSANI PEREIRA DE OLIVEIRA	50,00	Aprovado
028	001412	029.***-40	TEREZINHA DE JESUS RODRIGUES DA SILVA	50,00	Aprovado
029	000631	054.***-40	CINTIA RIBEIRO CORADO	50,00	Aprovado
030	001354	066.***-05	LUIS FELIPE SANTANA MARTINS	50,00	Aprovado
031	000030	059.***-28	THAIS CHAVES DA SILVA	50,00	Aprovado
032	000357	079.***-26	GISLANE CHAVES SANTOS	50,00	Aprovado
033	001290	054.***-73	LUZIANE DOS SANTOS DIAS	50,00	Aprovado
Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais (02 vagas PcD**)					
Class.	Inscrição	C.P.F.	- Nome	Pontos	Condição

NÃO HOUVE INSCRITOS

Cargo: Enfermeiro (02 vagas AC*)					
Class.	Inscrição	C.P.F.	- Nome	Pontos	Condição
001	000599	064.***-06	EDUARDO RAMOS DE SANTANA SILVA	62,50	Classificado
002	000072	063.***-99	HUGO RIBEIRO BORGES	60,00	Classificado
003	001080	016.***-27	JANARA DA CUNHA SILVA	55,00	Aprovado
004	001127	035.***-07	DANIELLA DE SOUZA AMORIM	52,50	Aprovado
005	000873	031.***-48	TIAGO DAMIÃO LUIZ DE CARVALHO	52,50	Aprovado
Cargo: Farmacêutico (01 vaga AC*)					
Class.	Inscrição	C.P.F.	- Nome	Pontos	Condição

NÃO HOUVE APROVADOS

Cargo: Fiscal de Obras e Postura (01 vaga AC*)					
Class.	Inscrição	C.P.F.	- Nome	Pontos	Condição
001	001485	036.***-28	LINDISNEY FERREIRA ROCHA	55,00	Classificado
002	000244	013.***-74	SERGIO ADRIANO BORGES RAMALHO	52,50	Aprovado
Cargo: Fisioterapeuta (01 vaga AC*)					
Class.	Inscrição	C.P.F.	- Nome	Pontos	Condição

NÃO HOUVE APROVADOS

Cargo: Médico Clínico Geral (01 vaga AC*)					
Class.	Inscrição	C.P.F.	- Nome	Pontos	Condição
001	000560	871.***-72	FRANCINETO SILVA REIS	75,00	Classificado
002	001050	050.***-42	MATEUS APARECIDO DA COSTA FERNANDES	57,50	Aprovado
003	000687	064.***-31	WAYVER FERREIRA DIAS MARTINS	57,50	Aprovado
004	000622	060.***-58	BRUNA TEIXEIRA VIDAL	52,50	Aprovado
Cargo: Merendeira (02 vagas AC*)					
Class.	Inscrição	C.P.F.	- Nome	Pontos	Condição
001	000645	951.***-00	MARCIA PORFIRIO DE SOUZA	70,00	Classificado
002	001002	051.***-24	LAYANE LARA MORAIS MOURA	60,00	Classificado
003	000797	018.***-99	MARIA DA PAZ MENDES DE ARAUJO POVOA	57,50	Aprovado
004	001258	583.***-72	ROSILEIDE FERREIRA DOS SANTOS GOMES	57,50	Aprovado
005	001465	051.***-93	ERILANIA RAMOS PONTES	52,50	Aprovado
Cargo: Monitor (04 vagas AC*)					
Class.	Inscrição	C.P.F.	- Nome	Pontos	Condição
001	000681	011.***-82	GENIANA MONICA DE OLIVEIRA	55,00	Classificado
Cargo: Motorista (08 vagas AC*)					
Class.	Inscrição	C.P.F.	- Nome	Pontos	Condição
001	000489	764.***-34	ALESSANDRO LUIS DE SOUSA PÓVOA	65,00	Classificado
002	001493	013.***-61	CHARLES COSTA FRAGOZO	62,50	Classificado
003	000315	050.***-00	JOSE WANDERSON VIANA DOS SANTOS	62,50	Classificado
004	000760	487.***-72	FRANCISCO GILSON PEREIRA DA SILVA	60,00	Classificado
005	000816	000.***-65	CÍCERO DO NASCIMENTO SILVA	60,00	Classificado
006	001095	043.***-59	WILLIAN SACHA MOURA DA SILVA GOMES	60,00	Classificado
007	000552	057.***-14	MAURICIO PEREIRA PINTO	60,00	Classificado
008	000825	025.***-23	LAYANA FERREIRA SANTOS	60,00	Classificado
009	001204	865.***-00	ISRAEL LUCENA DA SILVA	57,50	Aprovado
010	000641	020.***-09	ADELMAR FONSECA DA CRUZ	57,50	Aprovado
011	001170	282.***-68	ANTONIO CARLOS DANTAS	55,00	Aprovado
012	000640	031.***-58	EZEQUIEL NETANIHU BARROS PINTO	55,00	Aprovado
013	001223	080.***-40	THIAGO COSTA ARAUJO	55,00	Aprovado
014	001072	904.***-91	FREDERICO DOURADO MARTINS BELARMINO	55,00	Aprovado
015	000139	005.***-52	NELSON DIAS DOS SANTOS	52,50	Aprovado
016	000629	011.***-05	JOSÉ DIVINO EVANGELISTA NETO	52,50	Aprovado
017	000433	044.***-54	LUCAS THALYSON BEZERRA PEREIRA	52,50	Aprovado
018	000638	049.***-98	RICARDO MARTINS DE OLIVEIRA	52,50	Aprovado
019	000511	397.***-68	LUIZ CARLOS APPOLLONIO	50,00	Aprovado
020	000114	848.***-25	JOSE DA SILVA RODRIGUES	50,00	Aprovado
021	000705	013.***-76	JOSE FAGUNDES MENDES CUNHA	50,00	Aprovado
022	000986	048.***-08	RONALDO CHAVES DE OLIVEIRA	50,00	Aprovado
Cargo: Nutricionista (01 vaga AC*)					
Class.	Inscrição	C.P.F.	- Nome	Pontos	Condição
001	000966	028.***-84	FERNANDA DA SILVA OLIVEIRA	50,00	Classificado

Cargo: Odontólogo (01 vaga AC*)					
Class.	Inscrição	C.P.F.	- Nome	Pontos	Condição
001	000835	020.***-14	DANILO RODRIGUES DA COSTA	55,00	Classificado
002	000849	071.***-93	GEYSSA GABRIELLY FERREIRA DE LISBOA	55,00	Aprovado
Cargo: Operador de Máquinas (02 vagas AC*)					
Class.	Inscrição	C.P.F.	- Nome	Pontos	Condição
001	000831	889.***-91	WESLEY CORREIA RODRIGUES MARTINS	62,50	Classificado
002	001280	013.***-05	MATIAS FERNANDES DE OLIVEIRA NETO	62,50	Classificado
003	000284	470.***-34	CLÁUDIO ALVES GUIMARÃES	60,00	Aprovado
Cargo: Pedreiro (01 vaga AC*)					
Class.	Inscrição	C.P.F.	- Nome	Pontos	Condição

NÃO HOUVE INSCRITOS

Cargo: Professor Nível Superior (12 vagas AC*)					
Class.	Inscrição	C.P.F.	- Nome	Pontos	Condição
001	001178	025.***-78	CATARINA GUIMARÃES BATISTA	51,00	Classificado
Cargo: Professor Nível Superior (01 vaga PcD**)					
Class.	Inscrição	C.P.F.	- Nome	Pontos	Condição

NÃO HOUVE INSCRITOS

Cargo: Psicólogo (01 vaga AC*)					
Class.	Inscrição	C.P.F.	- Nome	Pontos	Condição

NÃO HOUVE APROVADOS

Cargo: Técnico em Enfermagem (03 vagas AC*)					
Class.	Inscrição	C.P.F.	- Nome	Pontos	Condição
001	000024	090.***-69	JHOVANA RUFINO NOLETO	70,00	Classificado
002	000916	027.***-30	SEILA AZEVEDO BORGES	67,50	Classificado
003	000900	024.***-93	SILMARA DE ALCÂNTARA PEREIRA ALVES	62,50	Classificado
004	001088	020.***-02	MARCIA DE SOUSA QUEIROS	62,50	Aprovado
005	000759	011.***-57	FRANCA JANAINA BORGES SILVA	60,00	Aprovado
006	000860	009.***-00	PATRICIA DE JESUS NUNES	60,00	Aprovado
007	000080	025.***-86	PATRICIA MELO XAVIER	57,50	Aprovado
008	000304	081.***-07	LARA PEREIRA APPOLLONIO	55,00	Aprovado
009	000003	015.***-20	MARIA NERY BARBOSA MACEDO	52,50	Aprovado
010	001381	903.***-04	MARIA DIVINA DOS SANTOS	52,50	Aprovado
011	000064	003.***-02	MARCELENE DA SILVA MENEZES	52,50	Aprovado
012	000990	029.***-11	ELIENE FERNANDES DE ALMEIDA	50,00	Aprovado
013	000318	063.***-86	MILLENA LORRANY CHAVES RAMOS	50,00	Aprovado

Cargo: Vigilante (07 vagas AC*)					
Class.	Inscrição	C.P.F.	- Nome	Pontos	Condição
001	001454	016.***-40	JOSÉ ILTON RIBEIRO DE SOUSA	82,50	Classificado
002	001276	017.***-86	LUCIVALDO RODRIGUES COSTA	75,00	Classificado
003	001052	040.***-50	CHRISTOPHER LOPES DE LIMA	70,00	Classificado
004	001138	029.***-00	RONAN MACIEL MIRANDA	70,00	Classificado
005	000723	825.***-91	GERSON CIRQUEIRA MARTINS	62,50	Classificado
006	000703	025.***-41	THIAGO SOARES DA SILVA	62,50	Classificado
007	000457	833.***-68	ROGELIO MONTEIRO DE SOUSA	60,00	Classificado
008	000937	105.***-70	JADSON DA SILVA SOARES	60,00	Aprovado
009	001383	576.***-63	RAILSON DA SILVA RODRIGUES	57,50	Aprovado
010	000840	832.***-91	GENIVALDO SOARES DA SILVA	57,50	Aprovado
011	001232	903.***-34	FRANCISCO FERREIRA DOS SANTOS	57,50	Aprovado
012	000947	032.***-57	LEONARDO ALVES DA SILVA	57,50	Aprovado
013	000910	097.***-77	DIOGO ALVES	57,50	Aprovado
014	000481	254.***-08	FLAVIO ROBERTO MARIN	55,00	Aprovado
015	001144	025.***-01	ROMARIO BRITO BRAGA	55,00	Aprovado
016	000251	083.***-82	RUAN RIBEIRO COSTA	55,00	Aprovado
017	001075	788.***-87	JOÃO MARINHO SANTOS	52,50	Aprovado
018	001131	750.***-04	FLAVIO HENRIQUE SOUSA CORRÊA	52,50	Aprovado
019	000280	005.***-98	CLEIDIONO FRANCA SOARES	52,50	Aprovado
020	000444	005.***-88	JOSIMAR DIAS RODRIGUES	52,50	Aprovado
021	000731	039.***-57	DIVINO ALEX VIEIRA DE ARAUJO	52,50	Aprovado
022	001112	876.***-91	VANUZA MONTELO SANTIAGO	50,00	Aprovado
023	001082	975.***-53	MÁRCIO COELHO BRAGA	50,00	Aprovado
024	000395	870.***-72	CELIO PEREIRA DE ARAUJO	50,00	Aprovado
025	000165	060.***-30	HALLAN WICTOR MENEZES ABREU	50,00	Aprovado
026	001045	087.***-39	JESIVALDO SOUSA GOMES	50,00	Aprovado
Cargo: Vigilante (01 vaga PcD**)					
Class.	Inscrição	C.P.F.	- Nome	Pontos	Condição
001	000344	974.***-72	CLEYDIVAN PEREIRA OLIVEIRA	62,50	Classificado

*AC = Ampla Concorrência

**PcD = Pessoa com Deficiência

Fonte: IDESC - Instituto de Desenvolvimento Sócio-Cultural e Cidadania

RIO SONO

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

APrefeitura Municipal de Rio Sono - TO, CNPJ: 00.000.729/0001-68, toma público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Autorização Ambiental - AA para temporada de praia 2024, localizada no Rio Perdido afluente do Rio Sono, Praia Flor do Jalapão na cidade de Rio Sono. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 07/2005, que dispõe sobre licenciamento ambiental desta atividade.

SANDOLÂNDIA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 765/2024**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA/TO, através da Agente de Contratação, torna público que fará realizar no dia 10 DE JULHO DE 2024 às 13h30m.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024-SRP, tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS, PESADOS E MÁQUINAS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE SANDOLÂNDIA - TO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

O Edital está disponível no site oficial do www.portaldecompraspublicas.com.br e www.sandolandia.to.gov.br ou através do e-mail: cpl.sandolandiato@gmail.com, de segunda a sexta-feira e informações através do fone (63) 3394-1418.

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 767/2024**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA/TO, através da Agente de Contratação, torna público que fará realizar no dia 10 DE JULHO DE 2024 às 08h30m.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024-SRP, tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS E ORIGINAIS DA MARCA DO VEÍCULO/MÁQUINAS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE REPAROS MECÂNICOS EM GERAL, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, TORNEARIA, SISTEMA DE MOLAS, DE AR CONDICIONADO, CAIXA DE CÂMBIO, SOLDAS, ESCAPAMENTOS, RADIADORES, SUSPENSÃO, SISTEMA DE FREIOS, BEM COMO, RETÍFICA DE MOTORES E BOMBA E OUTROS SERVIÇOS AFINS NECESSÁRIOS AO COMPLETO E PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS DOS VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL E FUNDOS MUNICIPAIS DE SANDOLÂNDIA - TO

O Edital está disponível no site oficial do www.portaldecompraspublicas.com.br e www.sandolandia.to.gov.br ou através do email: cpl.sandolandiato@gmail.com, de segunda a sexta-feira e informações através do fone: (63) 3394-1418.

Sandolândia/TO, 25 de junho de 2024.

NATHALIA FELIX DA SILVA
Agente de Contratação

SANTA RITA DO TOCANTINS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2024 - SEMOSP

Oriundo do Pregão Eletrônico Nº 001/2024 - SEMOSP. Firmado em 19.06.2024, entre o MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TOCANTINS - TO e a empresa: COPLAN EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.834.439/0001-09. Valor Global: R\$ 308.771,79 (trezentos e oito mil e setecentos e setenta e um reais e setenta e nove centavos). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SISTEMA DE IRRIGAÇÃO NO CANTEIRO CENTRAL DA ENTRADA DA CIDADE

DE SANTA RITA DO TOCANTINS/TO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS CONFORME PROJETOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMA, MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I. AÇÃO: REESTRUTURAÇÃO PRAÇA, PARQUES E CANTEIRO - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 003.013.015.451.083.1.086 - ELEMENTO DE DESPESA: 449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES - FONTE DE RECURSO: 1.500.0000.000000 - IMPOSTOS NÃO VINCULADOS, FICHA: 000104, Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021. Processo Administrativo nº 1197/2024. Vigência: 19.06.2024 a 18/08/2024. Ordenadora Srª Neila Maria da Silva Moraes - Prefeita Municipal.

SÃO SALVADOR DO TOCANTINS

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 100/2024
PROCESSO Nº 1559/2024
ADESÃO A ATA DE REGISTRO Nº 07/2024.
ATA DE REGISTRA DE PREÇO Nº 74/2023_MUDO NOVO-GO
ÓRGÃO: Fundo Municipal de Saúde CNPJ: 12.489.636/0001-28
OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo, zero Km, Tipo Sedan Médio para o Poder Executivo do Fundo Municipal de Saúde.
DETENTORA: LUCIVEL NORTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, CNPJ: 13.843.556/0001-91.
VALOR REGISTRADO: R\$ 115.250,00 (cento e quinze mil duzentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: de 21/06/2024 a 21/06/2025
SIGNATÁRIOS: Tatiana Gomes da Costa, Thiarlyls Clesio Rocha da Costa.

SUCUPIRA

EXTRATO DO CONTRATO 036/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA, inscrito no CNPJ Nº 37.344.439/0001-41 CONTRATADO: a empresa: R L FERNANDES DE MORAIS CNPJ: 29.720.510/0001-15. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, GUIA E SARJETA, CALÇADAS, SINALIZAÇÃO E ACESSIBILIDADE, NA RUA BURITIRANA NO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA - TO, TOMADA DE PREÇO Nº 005/2023 - Processo 032/2023. VALOR: de R\$ 388.750,82 (trezentos e oitenta e oito setecentos e cinquenta reais e oitenta e dois centavos), DOTAÇÃO: 15.451.0025.1017 ELEMENTO: 4.4.90.51.000- 253 FONTE: 1.500.0000/1.700.0000 FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/1993, art. 61, Único. VIGENCIA: de 12 meses. SIGNATÁRIOS: Valdivino Milhomem de Moraes - Prefeito Municipal Rafael Lopes Fernandes - Representante Legal da Contratada.

VALDIVINO MILHOMEM DE MORAIS
Prefeito Municipal

TOCANTINÓPOLIS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 002/2024

A Prefeitura Municipal de Tocantinópolis, Estado do Tocantins, inscrita no CNPJ sob o nº 01.224.716/0001-35, com sede na Rua da Estrela, nº 303, Centro, CEP: 77.900-000, torna público que a licitação iniciada em dia 09 de maio de 2024 e finalizada em 03 de junho de 2024, referente a Concorrência Eletrônica nº 002/2024, empreitada, tipo menor preço global, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil, para realizar a prestação de serviços de mão de obra para construção de 30 (trinta) Unidades Habitacionais adaptadas a PCD, na cidade/município de Tocantinópolis, conforme discriminação detalhada no memorial descritivo, planilhas e projetos técnicos anexos ao Edital, teve seu resultado adjudicado e homologado em favor da empresa CONSTRUTORA ATHENA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.741.219/0001-65, no valor total de: R\$ 682.321,81 (seiscentos e oitenta e dois mil, trezentos e vinte e um reais e oitenta e um centavos), vencedora do certame. Data da Adjudicação e Homologação: 03 de junho de 2024.

Tocantinópolis-TO, 21 de junho de 2024.

Paulo Gomes de Souza
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 002/2024, EMPREITADA,
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tocantinópolis, Estado do Tocantins, inscrita no CNPJ sob o nº 01.224.716/0001-35, com sede à Rua da Estrela, nº 303, Centro, CEP: 77.900-000; CONTRATADA: CONSTRUTORA ATHENA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.741.219/0001-65, com sede administrativa na Rua Barão do Rio Branco, nº S/N, Bairro Centro, na cidade de Bequimão - MA; Contrato nº 002/2024; valor R\$ 682.321,81 (seiscentos e oitenta e dois mil, trezentos e vinte e um reais e oitenta e um centavos), OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil, para realizar a prestação de serviços de mão de obra para construção de 30 (trinta) Unidades Habitacionais adaptadas a PCD, na cidade/município de Tocantinópolis. Programa de Trabalho: 10.05.08.482.0024.1.006 - Construção de Unidades Habitacionais para Famílias Carentes e na natureza de despesa 4.4.90.51-00.00 - Obras e Instalações. Fonte de Recursos: 1.500.0000.000000 - Recursos Próprios DATA DA ASSINATURA: 07/06/2024
Signatários: Paulo Gomes de Souza e Evandi Lins de Freitas

**EXTRATO DO CONTRATO 003/2024
PROCESSO Nº 136/2024 E INEXIGIBILIDADE Nº 003/2024**

A CONTRANTATE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS, inscrita no CNPJ nº 01.224.716/0001-35, representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Paulo Gomes de Souza, e a CONTRATADA: PUBLICABR CONSULTORIA TRIBUTÁRIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 95.867.065/0001-45, representada pelo Sr. André Teobaldo Borba Alves, torna público a Inexigibilidade de Licitação, cujo OBJETO é a Inexigibilidade a contratação de prestação de Serviços de Técnico Profissional especializado de Consultoria e Auditoria Tributária em Atendimento as necessidades do Município de Tocantinópolis. VALOR: Pela prestação dos serviços o Contratante pagará à Contratada, somente havendo êxito, o valor total de R\$ 0,20 (vinte centavos de real) para cada R\$ 1,00 (um real) arrecadado, recuperado. Base Legal: Processo nº 136/2024, nos termos do art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2024. Signatários: pela Contratante: Paulo Gomes de Souza e pela Contratada: André Teobaldo Borba Alves. Data da assinatura do contrato: 21/06/2024.

Tocantinópolis-TO, 25 de junho de 2024.

PAULO GOMES DE SOUZA
Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024**

A Prefeitura Municipal de Tocantinópolis, inscrita no CNPJ 01.224.716/0001-35, com sede na Rua da Estrela, 303, Centro, CEP: 77.900-000, através do seu Pregoeiro, torna público que realizará, no dia 12 de julho de 2024, às 08h30min licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Sistema de Registro de Preços, Tipo Menor Preço Por Item, que tem por objeto ao Futuro fornecimento e instalações de vidros para atender as demandas solicitadas pelas unidades e fundos deste município, tais como; Prefeitura Municipal de Tocantinópolis, Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Meio Ambiente, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Infraestrutura Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer, conforme Planilha e Termo de Referência. A sessão será realizada através do LicitaNet, pelo endereço eletrônico www.licitanet.com.br. O edital e seus anexos estarão disponíveis na Prefeitura Municipal junto a Comissão Permanente de Licitação, a partir do dia 27 de junho de 2024, das 07h30min às 13h30min, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço www.tocantinopolis.to.gov.br ou ainda pelo endereço Portal LicitaNet: www.licitanet.com.br.

Tocantinópolis-TO, 25 de junho de 2024.

Welighton Jesus Caetano da Silva
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024**

A Prefeitura Municipal de Tocantinópolis, inscrita no CNPJ 01.224.716/0001-35, com sede na Rua da Estrela, 303, Centro, CEP: 77.900-000, através do seu Pregoeiro, torna público que realizará, no dia 12 de julho de 2024, às 09h30min licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Sistema de Registro de Preços, Tipo Menor Preço Por Lote, que tem por objeto Contratação de empresa (s) especializada (s) para locação de estrutura de som, palco, iluminação, sonorização, projeção de imagem, painel de Led e telão, locação de banheiros e estruturas complementares a serem utilizados nos eventos do município de Tocantinópolis-TO, conforme Planilha e Termo de Referência. A sessão será realizada através do LicitaNet, pelo endereço eletrônico www.licitanet.com.br. O edital e seus anexos estarão disponíveis na Prefeitura Municipal junto a Comissão Permanente de Licitação, a partir do dia 27 de junho de 2024, das 07h30min às 13h30min, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço: www.tocantinopolis.to.gov.br ou ainda pelo endereço Portal LicitaNet: www.licitanet.com.br.

Tocantinópolis-TO, 25 de junho de 2024.

Welighton Jesus Caetano da Silva
Pregoeiro

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa A L FERREIRA, cadastrada no CNPJ sob o Nº 40.958.533/0001-03, nome fantasia AUTO POSTO RIO VERDE, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Renovação da Licença Ambiental de Operação para atividade de Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, localizado na Avenida Joaquim Rodrigues de Moraes, esquina com a Rua Dona Sena, Quadra 31 L, nº 24, Setor Central, Sandolândia - TO, CEP: 77.478-000. A atividade se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA/TO 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Srª ANA CLARA GUANAES CARASSA, inscrito no CPF Nº 043.XXX.XXX-77, torna público que requereu junto ao NATURATINS, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade de BOVINOCULTURA na FAZENDA VACA BRAVA - GLEBA 03, município de Taipas do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa E BARROS VARGAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ sob o nº 21.9xx.xxx/0001-11, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as licenças ambientais: LP (LICENÇA PRÉVIA), LI (LICENÇA DE INSTALAÇÃO) e LO (LICENÇA DE OPERAÇÃO), para fabricação e elaboração de produtos minerais não metálicos tais como produção de material cerâmico, cimento, gesso, amianto, vidro e similares no município de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 09/90 e 10/90, COEMA-TO nº 07/2015, que dispõe sobre Licença Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Srª ERIKA COSTA GUANAES, inscrito no CPF Nº 256.XXX.XXX-55, torna público que requereu junto ao NATURATINS, as licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade de BOVINOCULTURA na FAZENDA VACA BRAVA - GLEBA 06 município de Taipas do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Srª ERIKA COSTA GUANAES, inscrito no CPF Nº 256.XXX.XXX-55, torna público que requereu junto ao NATURATINS, as licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade de BOVINOCULTURA na FAZENDA VACA BRAVA - GLEBA 04 E 05 município de Taipas do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O FR AUTO POSTO FILADELFIA - LTDA, inscrita no CNPJ Nº 27.622.908/0001-93, torna público que requereu ao Naturatins, a renovação da Licença de Operação (LO) nº 116/2021 para atividade comercial de combustíveis, derivados de petróleo e produtos químicos e produtos perigosos, localizado em Santa Tereza do Tocantins. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA Nº 001/86, 237/97 e Resolução COEMA-TO Nº 007/05 referente ao licenciamento ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Senhor, Jair Vital de Oliveira, CPF 288.XXX.XXX-72, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, Instalação e Operação para atividade de BOVINOCULTURA as quais serão desenvolvidas na Fazenda TERRA NOVA no município de Barrolândia - TO. O Empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

JOÃO ROBERTO BONATTI, inscrito no CPF nº 867.***.058-91, torna público que requereu junto à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, as emissões das Licenças LMP, LMI e LMO para as atividades de Agricultura de sequeiro, no imóvel FAZENDA SEGREDO, situada no município de Palmas/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA, Nº 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002 que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. José Carlos Novaes da Silva, inscrito no CPF/MF sob nº 029.***.***-62 torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para as atividades de Pecuária, Agricultura, Outorga de Recursos Hídricos, Obras Civas Não-Lineares (Barramento) e AEF (Autorização de Exploração Florestal) da Fazenda Araçá, Bacuri e Bonanza, M-1.286, 3.972 e 3.973, situada nos municípios de Itacajá e Itapiratins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/1997, CONAMA nº 001/86 e COEMA nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental destas Atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Senhor LEONARDO UBIALI JACINTO, CPF sob o nº 054.###.###-46, torna público que requereu NAUTRATINS, Emissão de Licenças Ambientais (LP, Li e LO) para pecuária, na propriedade FAZENDA LAGOA VERDE, Mun. Paranã - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. MARCELO CARASSA, inscrito no CPF Nº 911.XXX.XXX-15, torna público que requereu junto ao NATURATINS, as licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade de BOVINOCULTURA na Fazenda VACA BRAVA - GLEBA 07, município de Taipas do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. MARCELO CARASSA, inscrito no CPF Nº 911.XXX.XXX-15, torna público que requereu junto ao NATURATINS, as licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade de BOVINOCULTURA na Fazenda VACA BRAVA - GLEBA 01 E 02, municípios de Taipas do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr PAULO CESAR CASSOL inscrito no CPF 908.***.***-20, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Declaração De Uso Insignificante Simplificada (DUI), AUTORIZAÇÃO DE EXPLORAÇÃO FLORESTAL (AEF), Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI), e Licença de Operação (LO) para a atividade de agricultura de sequeiro localizada FAZENDA SERRA DO CAXINGÓ/SÃO PEDRO Zona Rural do Município de Campos Lindos/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Porto Seco Centro Oeste S/A com o CNPJ: 02.680.379/0001-53, torna público que requereu da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente - SEMDEMA - Prefeitura de Gurupi-TO, a Licença Ambiental Prévia e de Instalação, para atividade de Carga e descarga, Operador de transporte multimodal - OTM. Sito em BR-242 KM 395,5 - Área Rural - Gurupi-TO. O Empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 001/86.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Teófilo Carlos de Sousa, inscrito no CPF 549.608.511-04, torna público que requereu junto ao Instituto de Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença Instalação (LI) e Licença Operação (LO) para a atividade de MINERAÇÃO localizada Fazenda São José Gleba Conceição 1ª Etapa, Lote 282 BR-153, zona rural do município de Nova Olinda - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA Nº 237/97 e Resolução COEMA-TO Nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Senhor VALDEVINO RAIMUNDO DE SOUSA FILHO, CPF sob o nº 476.###.###-20, torna público que requereu NAUTRATINS, Emissão de Licenças Ambientais (LP, Li e LO) para pecuária, na propriedade FAZENDA LIMOEIRO, Mun. Palmeirópolis - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ZALTRON TRANSPORTE E COMERCIO DE GRAOS LTDA, CNPJ nº 20.XXX.XXX/0001-88, com nome fantasia Grupo Zaltron Transportes, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente a (modalidade(s) do(s) ato(s) requerido(s)) Licença ambiental para a atividade de pecuária de corte, no seguinte endereço Chácara Nossa Senhora Aparecida, situada no município de Araguaína - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA/TO nº 07/2005 e no Decreto Municipal de Araguaína 176/2019 que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

PRODUTÉCNICA NORDESTE COMÉRCIO DE INSUMOS
AGRÍCOLAS LTDA. - CNPJ 10.211.971/0001-34

COMUNICADO

INFORMA que, em 14/06/24: (i) por meio de Escritura Pública (Livro 1 de Revogação de Procuções, Fls. 005/F-006/V), do Cartório de Notas de Feira Nova do Maranhão/MA, REVOGOU TODAS AS PROCURAÇÕES PÚBLICAS outorgadas e vigentes naquela data, conforme detalhado na escritura, exceto a procuração outorgada à Syngenta Proteção de Cultivos Ltda., CNPJ 60.744.463/0001-90 (2º Ofício de Balsas/MA, Livro 78, Fls. 92); (ii) por meio de Escritura Pública (Livro 1, Fls. 42/F-45/V) do Cartório de Notas de Feira Nova do Maranhão/MA, REVOGOU TODAS AS PROCURAÇÕES PARTICULARES outorgadas e vigentes naquela data, exceto as procurações listadas naquela escritura. Qualquer pessoa que tenha dúvidas quanto às revogações ou aos poderes de eventuais mandatários pode contatar a Produtécnica no e-mail jsoler@blslaw.com.br. Cópias das escrituras se encontram no link <https://shre.ink/DinB> pelos próximos 60 dias. Balsas/MA, 17/06/24.